

BR-280	Entr. SC-413 (p/ Joinville) no km 50,293 ao Entr. SC-416 (p/ Schroeder) no km 59,78	9,49	*Do km 49,450 ao km 57,900 = 60,00 m, sendo 30,00 m para cada lado.	Adequação, melhoramento e restauração com aumento de capacidade	30	26°27'50.49" S	26°28'42.54" S
			Do km 57,901 ao km 60,100 = limites das propriedades particulares, que neste caso são os balizadores da largura da superfície pública rodoviária			48°57'6.08" O	49°2'11.95" O

* A fixação da largura da faixa de domínio obedece às determinações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Cod. Mat.: 784598

DECRETO Nº 1.592, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.932.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001219, de novembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14310/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.932.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), em favor do Fundo Financeiro, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, para pagamento da folha de inativos do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Tribunal de Contas do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 14310/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 784599

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001219		
Órgão 47000		Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009359			
		0.1.00	31.90.01	5.932.000,00
Subtotal				5.932.000,00
Total				5.932.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001219		
Órgão 02000		Tribunal de Contas do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado			
	01.122.0935.0949.011134			
		0.1.00	31.91.13	5.932.000,00
Subtotal				5.932.000,00
Total				5.932.000,00

Subação				
009359	Encargos com inativos - TCE - Fundo Financeiro			
011134	Administração de pessoal e encargos			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
**Natureza Despesa				
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
31.91.13	Obrigações Patronais			

Cod. Mat.: 784601

ATO nº 2439 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processo PCSC 130135/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso dos abaixo relacionados, efetuada por intermédio do Ato nº 2234, publicado em 03.11.2021, para exercerem o cargo de provimento efetivo no âmbito da Polícia Civil, por terem expressamente desistido de assumir o cargo, ou por não terem comparecido para a posse:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
665	MATHEUS DIAS SCHAFER
52781	GABRIEL SARMENTO E SOUZA PINHO
57355	GUSTAVO HENRIQUE BATTISTI REINKE
45479	ARTHUR HENRIQUE GOGOSZ

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
66188	JONATHAN SASSI
34504	ANA JULIA KERN
63294	DIEGO MURILO DE OLIVEIRA CAMARGO
32086	MARCO ANTONIO DELMIRO NEVES DE SOUZA
68301	VINICIUS CUNHA PASINI

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 6.843, de 2006, c/c os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 1985, e com base no inserto na Portaria nº 378/GEPEs/DIAF/SSP, publicada em 21.12.18, que homologou o resultado final concurso público de que trata o Edital nº 001/SSP/DGPC/2017,

os abaixo relacionados, para exercerem cargo de provimento efetivo no âmbito da Polícia Civil:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
30941	PATRICIA PINTO DA SILVA ROUSSENQ KLEHN
20560	FABIO SOUZA DOS SANTOS
29487	BRAYAN MAURI DA SILVA
27233	FABIANE SAMARA DELPINO

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
41119	RAFAEL TOMAZ OURIQUES
70381	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL
19730	LEANDRO OLIVEIRA SILVA
52427	GABRIEL DE OLIVEIRA
4512	GUILHERME HUMBERTO DALLEPIANE

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 784417

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2440 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14408/2021, JOELMA MARTINS MATOS, mat. nº 0384281-9-03, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, TANIA MARA LOZEYKO, mat. nº 0357736-8-02, durante o usufruto de férias, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2442 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1145/2021, IRIS DE LUCA LINHARES, mat. nº 0365348-0-06, ASSESSOR TÉCNICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGE, da CGE, em substituição à titular, CAROLINE TONIAL, mat. nº 0665627-7-02, durante o usufruto de férias, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021.

ATO nº 2450 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 5991/2021, ANDREA TEREZINHA VITALI, mat. nº 0360930-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, nível FG - 2, da SEF, em substituição à titular, GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM, mat. nº 0360878-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 04/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2451 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 8257/2021, RAFAEL DO NASCIMENTO, mat. nº 0953086-0-01, para responder pelo cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO, nível FG - 2, da PGE, em substituição ao titular, DIOGO MARCEL REUTER BRAUN, mat. nº 0950309-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/12/2021 a 22/12/2021.

ATO nº 2452 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 97482/2021, EDUARDO DA SILVA, mat. nº 0387000-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE MONITORAMENTO E CONTROLE PENITENCIÁRIO, nível FG - 2,

53001 0140 014468 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-407, trecho Biguaçu - Antônio Carlos	6.000.000	3.000.000	9.000.000
Total	58.129.558	10.200.000	68.329.558
Metas Físicas			
U.O. Subação Produto / Unidade Medida	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 014513 Estudo realizado / unidade	40,0	20,0	60,0
Cod. Mat.: 785246			

DECRETO Nº 1.597, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 707.280,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001223, de novembr de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14343/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 707.280,00 (setecentos e sete mil, duzentos e oitenta reais), em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado nc corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.40 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos de serviços, de acordc com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 14343/2021 estão disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 785247

ESTADO DE SANTA CATARINA
Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001223		
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
	04.129.0830.1176.011397			
		0.1.40	33.90.39	707.280,00
Subtotal				707.280,00
Total				707.280,00

Subação
011397 Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal

*Fonte Recurso
0.1.40 Outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 785248

DECRETO Nº 1.598, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 353.580.902,13, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001245, de novembr de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14520/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 353.580.902,13 (trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e dois reais e treze centavos), proveniente do excesso de arrecadação dc orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º dc art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 244.080.902,13 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitenta mil, novecentos e dois reais e treze centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação;

II – R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial;

III – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde; e

IV – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado.

Art. 2º Os autos nº SEF 14520/2021 estão disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 785249

ESTADO DE SANTA CATARINA
Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN001245			
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0625.0949.001021			
		0.1.00	31.90.11	155.580.902,13
	12.364.0627.0240.006302			
		0.1.00	33.90.48	17.500.000,00

12.368.0623.0471.011507			
	0.1.00	33.50.43	47.000.000,00
12.368.0610.0104.011562			
	0.1.00	33.90.30	2.000.000,00
	0.1.00	44.90.52	5.000.000,00
12.368.0610.0371.012482			
	0.1.00	33.90.39	17.000.000,00
Subtotal			244.080.902,13

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Espccial			
	12.122.0850.0949.000878			
		0.1.00	31.90.11	9.500.000,00
Subtotal				9.500.000,00

Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018			
		0.1.00	31.90.11	50.000.000,00
Subtotal				50.000.000,00

Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.1.00	46.90.71	50.000.000,00
Subtotal				50.000.000,00
Total				353.580.902,13

Subação	
000878	Administração de pessoal e encargos sociais - FCEE
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
006302	Bolsa de estudo para estudante de ensino superior - Art 170/CE - SED
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica
011562	Operacionalização da educação básica - SED
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica

*Fonte Recurso
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

**Natureza Despesa
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.50.43 Subvenções Sociais
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 785251

Ato nº 2458 / 2021
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0306747-79.2018.8.24.0045 e nos termos do processo FCEE 6822/2021, SONIA DUARTE RACHADEL, inscrição nº 3161, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 18ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

Ato nº 2459 / 2021
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0304725-59.2016.8.24.0064 e nos termos do processo FCEE 2021/2021, ANGELA ALESSANDRA MAGNUS, inscrição nº 750 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 22ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

Ato nº 2460 / 2021
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0306547-72.2018.8.24.0045 e nos termos

art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, nos atos de desapropriação, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento da SIE (Fonte 100) - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - RLD.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 785846

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 785848

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE	TIPO DE OBRA	NÚMERO DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS 6982955,1 m S	FINAIS 6982811,1 m S			
SC-410	Canelinha - Tijucas	726958,5 m E	725332,5 m E	Conforme art. 1º deste Decreto	Tratamento de pontos críticos	1

Cod. Mat.: 785847

DECRETO Nº 1.604, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Introduz as Alterações 4.388 a 4.392 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14386/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.388 – O art. 21 do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.” (NR)

§ 4º

II – recolher o imposto relativo a cada operação na entrada da mercadoria no estabelecimento.

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.389 – O art. 22 do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.” (NR)

§ 1º

II – nos demais casos, a cada operação, na entrada da mercadoria no estabelecimento.

.....” (NR)
ALTERAÇÃO 4.390 – O art. 168 do Anexo 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168.” (NR)

§ 2º

I – do período de referência do mês de junho de cada exercício, relativamente às operações e às prestações realizadas no exercício anterior, observado o disposto no inciso II deste parágrafo;

II – do período de referência em que ocorrer o encerramento da atividade do estabelecimento, no interstício de janeiro a junho, quando se tratar de baixa da inscrição cadastral, relativamente às operações e às prestações realizadas no exercício anterior; e

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.391 – O art. 113 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. O imposto devido deverá ser recolhido no prazo previsto no art. 60 do Regulamento.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.392 – O art. 150 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. Mediante regime especial, poderá ser autorizado o recolhimento do imposto até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, em um único documento de arrecadação, relativamente às operações realizadas no mês anterior, ficando dispensada a exigência prevista no art. 147 deste Anexo (Convênio ICMS 38/96).” (NR)

DECRETO Nº 1.605, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Introduz a Alteração 4.387 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14110/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.387 – O art. 9º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 3º O aproveitamento de crédito de que trata o § 1º deste artigo fica limitado, quando decorrente de operações interestaduais, ao que resultar da aplicação dos seguintes percentuais sobre a base de cálculo integral da entrada:

I – 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento), quando se tratar de entrada no estabelecimento de mercadorias mencionadas no inciso I do *caput* deste artigo; e

II – 7,0% (sete por cento), quando se tratar de entrada no estabelecimento de mercadorias mencionadas no inciso II do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 785850

DECRETO Nº 1.606, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.244.167,71, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que



Governo do Estado de Santa Catarina	
<i>Governador</i> Carlos Moisés da Silva	<i>Vice-Governadora</i> Daniela Cristina Reinehr
<i>Secretário de Estado da Administração</i> Jorge Eduardo Tasca	<i>Secretário Adjunto da Administração</i> Luiz Antonio Dacol
<i>Diretor de Tecnologia e Inovação</i> Felix Fernando da Silva	<i>Gerente do Diário Oficial</i> Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

consta no Ato Normativo 2021AN001250, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14546/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.244.167,71 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 4.806.567,71 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.35 - acordos administrativos, ajustes e convênios com Municípios - recursos do tesouro - exercício corrente, visando à administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN, por meio do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC), a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis, para a delegação de atividades previstas na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com fundamento no art. 25 do diploma; e

II – R\$ 2.437.600,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Social no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, visando a infraestrutura rural por meio das transferências especiais.

Art. 2º Os autos nº SEF 14546/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 785851

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001250			
Órgão 41000		Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41012	Departamento Estadual de Transito	06.122.0770.0302.014824			
			0.1.35	33.90.39	3.806.567,71
			0.1.35	44.90.52	1.000.000,00
			Subtotal		4.806.567,71
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	20.607.0320.1108.011367			
			0.2.61	44.40.42	200.000,00
			0.2.61	44.40.42	46.600,00
			0.2.61	44.40.42	300.000,00
			0.2.61	44.40.42	300.000,00
			0.2.61	44.40.42	150.000,00
			0.2.61	44.40.42	450.000,00
			0.2.61	44.40.42	341.000,00
			0.2.61	44.40.42	400.000,00
			0.2.61	44.40.42	250.000,00
			Subtotal		2.437.600,00
Total		7.244.167,71			
Subação					

011367	Infraestrutura rural - SAR
014824	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
*Fonte Recurso	
0.1.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
**Natureza Despesa	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 785852	

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2318 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 13253/2021, TATIANE TOMASI ROCHA, matrícula nº 0954803-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTAO DO SIGRH, nível FG - 2, da SEA, em substituição ao titular, DANIEL DE ANDRADE, matrícula nº 0950773-6-02, durante o usufruto de férias, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

ATO nº 2391 / 2021
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.298/13, alterada pelas Leis nº 16.542/14 e 17.717/19 e conforme consta no processo nº CBMSC 24303/2021, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (CESIP):

PCSC
Titular: PAULO VICTOR DA SILVA, em substituição a Marcos Alesandro Vieira Assad

PMSC
Titular: SAMI DE MEDEIROS SARTOR, em substituição a Mauro Almir Marzarotto Junior

DCSC
Titular: BRUNO GOLIN SPROVIERI, em substituição a Caroline Margarida

CAU/SC
Titular: NEWTON MARÇAL SANTOS, em substituição a Alcemir Medeiros da Silva

ATO nº 2495 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 12115/2021, CESAR FERNANDO CAVALLI, mat. nº 0378629-3-01, GERENTE DE AUDITORIA DE RECURSOS ANTECIPADOS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de AUDITOR-GERAL DO ESTADO , nível DGE, da CGE, em substituição ao titular, RODRIGO STIGGER DUTRA, mat. nº 0389733-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2496 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 1114/2021, SHEILA CAMPOS DA SILVA, mat. nº 0357912-3-02, para responder pelo cargo de DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO, nível DGS - 1, da ENA, em substituição à titular, ALINE RAMOS FERNANDES, mat. nº 0285491-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 01/12/2021 a 15/12/2021.

ATO nº 2497 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 33138/2021, GUSTAVO MARTINS COSTA, mat. nº 0995741-3-03, GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE OPERAÇÃO, nível DGS - 1, da SIE, em substituição à titular, FABRICIA LIMA PIRES, mat. nº 0971204-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/12/2021 a 16/12/2021.

ATO nº 2498 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 33069/2021, ANA EMILIA MARGOTTI, mat. nº 0959600-3-01, DIRETOR DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nível DGE, da SIE, em substituição à titular, JUNIA ROSA SOARES, mat. nº 0388115-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 06/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2502 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme

processo nº SEA 14566/2021, LIDIA CRISTINA ALMEIDA PICININ, mat. nº 0374690-9-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, MILLE ANNY DE ALBUQUERQUE CASSOL GESSER, mat. nº 0341573-2-02, durante o usufruto de férias, no período de 06/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2505 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14565/2021, MARCIA DE PAULA KIKUCHI, mat. nº 0978882-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTROLE DE PESSOAL, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, MILLE ANNY DE ALBUQUERQUE CASSOL GESSER, mat. nº 0341573-2-02, durante o usufruto de férias, no período de 06/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2507 / 2021
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 113889/2021, SANDRA REGINA FERNANDES, mat. 0326074-7-03, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA, da SED.

ATO nº 2508 / 2021
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 113895/2021, MARIA APARECIDA FERNANDES, mat. 0252724-3-04, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA, da SED.

ATO nº 2509 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCC 2342/2021, RAQUEL SANTI, mat. nº 0957723-8-01, para responder pelo cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, da FCC, em substituição à titular, CAROLINA TRAVESEDOS RIOS, mat. nº 0700175-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 30/11/2021 a 17/12/2021.

ATO nº 2510 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 100782/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, EVERSON LUIS SOUSA AVILA, matrícula nº 0972324-2-01, da FG de GERENTE DE ATIVIDADES LABORAIS, nível FG-3, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA SUL.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ALESSANDRO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 0387137-1-01, para exercer a FG de GERENTE DE ATIVIDADES LABORAIS, nível FG-3, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA SUL.

ATO nº 2511 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14715/2021, GLAUCIA CIPRIANI DE JESUS, mat. nº 0281885-0-02, GERENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE SAÚDE DO SERVIDOR, nível DGE, da SEA, em substituição ao titular, FERNANDO LUIZ ALVES, mat. nº 0914469-2-03, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

ATO nº 2512 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14746/2021, FABIO FEIX, mat. nº 0997681-7-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTAS MEDICO -HOSPITALARES, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, MARIA ELISA FARIAS, mat. nº 0387813-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

ATO nº 2513 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14758/2021, ANDRE LUIZ DAS NEVES, mat. nº 0393403-9-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, GLAUCIA CIPRIANI DE JESUS, mat. nº 0281885-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

ATO nº 2514 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14766/2021, ASTERLEY KINCEZSKI DA SILVA, mat. nº 0953263-3-02, para responder pelo cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS - 2, da SEA, em substituição à titular, DORACI CASETT, mat. nº 0219600-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

ATO nº 2515 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 126823/2021, MICHELE ALVES CORREA REBELO, mat. nº 0300229-2-02, DIRETOR DE POLÍCIA DA

DECRETO Nº 1.608, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Introduz as Alterações 4.382 a 4.386 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12879/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.382 – O art. 245-A do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 245-A.

§ 2º

I – às aquisições de combustíveis, lubrificantes e à prestação de serviço de comunicação; e

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.383 – O art. 248 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 248.

I – diferimento do pagamento do imposto:

a) incidente sobre a importação de bens destinados à integração do ativo imobilizado do estabelecimento beneficiário com o tratamento previsto no inciso II do *caput* deste artigo, adquiridos diretamente do exterior, sem similar produzido neste Estado;

b) incidente sobre a entrada de mercadorias, produzidas no Estado, para utilização como matéria-prima, material intermediário ou material secundário em processo de industrialização no estabelecimento beneficiário do tratamento previsto no inciso II do *caput* deste artigo; e

c) relativo ao diferencial de alíquota devido pelo estabelecimento beneficiário em razão da entrada de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais provenientes de outras unidades da Federação destinados à integração do ativo imobilizado do estabelecimento beneficiário;

§ 1º O diferimento de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo:

§ 5º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do *caput* deste artigo não se aplica:

I – às aquisições de combustíveis, lubrificantes e à prestação de serviço de comunicação; e

II – quando se tratar de mercadoria submetida ao regime de substituição tributária relativo às operações

subsequentes” (NR)

ALTERAÇÃO 4.384 – A Subseção XI da Seção XLIX do Capítulo V do Anexo 2 passa a vigorar acrescida do art. 257-A, com a seguinte redação:

“Art. 257-A. Mediante regime especial autorizado pelo Secretário de Estado da Fazenda, fica concedido diferimento do pagamento do imposto incidente sobre a entrada de mercadorias no estabelecimento beneficiário com o tratamento previsto no art. 257 deste Anexo, produzidas no Estado, para utilização como matéria-prima, material intermediário ou material secundário na fabricação de tratores agrícolas a que se refere o art. 257 deste Anexo.

Parágrafo único. O diferimento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica:

I – às aquisições de combustíveis, lubrificantes e à prestação de serviço de comunicação; e

II – quando se tratar de mercadoria submetida ao regime de substituição tributária relativo às operações subsequentes.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.385 – O art. 258 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 258.

I –

c) incidente sobre a entrada de mercadorias, produzidas no Estado, para utilização como matéria-prima, material intermediário ou material secundário em processo de industrialização no estabelecimento beneficiário do tratamento previsto no inciso II do *caput* deste artigo; e

II –

§ 4º O diferimento de que trata a alínea “c” do inciso I do *caput* deste artigo não se aplica:

I – às aquisições de combustíveis, lubrificantes e à prestação de serviço de comunicação; e

II – quando se tratar de mercadoria submetida ao regime de substituição tributária relativo às operações subsequentes.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.386 – O art. 261 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261.

V – relativo ao diferencial de alíquota devido pelo estabelecimento beneficiário em razão da entrada de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais provenientes de outras unidades da Federação destinados à integração do ativo imobilizado do estabelecimento beneficiário.

§ 2º

I – às aquisições de combustíveis, lubrificantes e à prestação de serviço de comunicação; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 786821

DECRETO Nº 1.609, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.621.694,08, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001257, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14626/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 48.621.694,08 (quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.01	10.988.198,26	0.3.01	12.402.827,17
0.3.01	1.414.628,91		
0.3.09	18.849.815,52	0.3.09	18.849.815,52
0.1.19	3.064.884,52	0.3.19	3.064.884,52
0.1.80	11.663.763,50	0.3.80	11.686.127,52
0.3.80	22.364,02		
0.1.85	156.360,08	0.3.85	156.360,08
0.3.97	2.461.679,27	0.3.97	2.461.679,27
Total	48.621.694,08		48.621.694,08

Art. 2º Os autos nº SEF 14626/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 786823



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN001257				
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.3.01	46.90.71	12.402.827,17
		0.3.09	46.90.71	18.849.815,52
		0.3.19	46.90.71	3.064.884,52
		0.3.80	46.90.71	11.686.127,52
		0.3.85	46.90.71	156.360,08
		0.3.97	46.90.71	2.461.679,27
Subtotal				48.621.694,08
Total				48.621.694,08
Subação				
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE			
*Fonte Recurso				
0.3.01	Recursos Ordinários	Diversos-Fonte do Tesouro		
	- Exercício Anterior			
0.3.09	Superavit Financeiro	-Recursos Convertidos -		
	Recursos do Tesouro -Receitas Primárias			
0.3.19	Recursos do Tesouro	- Exercícios Anteriores -		
	Outras Taxas Vinculadas			
0.3.80	Remuneração de disponibilidade bancária	-		
	Executivo - rec tesouro - exercícios anteriores			
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária	-		
	Executivo - recursos vinculados			
0.3.97	Superavit Financeiro	- Recursos Convertidos -		
	Receitas Não Primárias			
**Natureza Despesa				
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado			
Cod. Mat.: 786827				

DECRETO Nº 1.610, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 648.766,24, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001264, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14657/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 648.766,24 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.35 - acordos administrativos, ajustes e convênios com Municípios - recursos do tesouro - exercício corrente, visando à administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN, por meio do Convênio de Trânsito nº 005/202 que entre si celebram o DETRAN, a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 14657/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 786829

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN001264				
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.122.0770.0302.014824			
		0.1.35	33.90.39	279.438,43
		0.1.35	44.90.52	369.327,81
Subtotal				648.766,24
Total				648.766,24
Subação				
014824	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN			
*Fonte Recurso				
0.1.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Cod. Mat.: 786832				

ATO nº 2544 / 2021
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5002727-76.2021.8.24.0126 e nos termos do processo FCEE 6968/2021, PATRICIA GUERBER TORRES GONCALVES inscrição nº 1805 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 23ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 786551

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2500 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 3605/2021, BRUNO VITORIO DE SOUZA RANGEL, mat. nº 0376499-0-02, para responder pelo cargo de GERENTE DO CONTENCIOSO JUDICIAL, nível FG - 2, do IPREV, em substituição à titular, ALICEANA DE ANDRADE GRACIOSA, mat. nº 0378639-0-01, durante o usufruto de licença maternidade, no período de 24/09/2021 a 22/03/2022.

ATO nº 2539 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 11425/2021, DEISE VALNETE DE OLIVEIRA, mat. nº 0394496-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, ADRIANA GAVA MENEZES DE ALBUQUERQUE, mat. nº 0237985-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 07/12/2021 a 17/12/2021.

ATO nº 2540 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMETRO 882/2021, BIANCA APARECIDA SILVA, mat. nº 0959336-5-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG - 2, do IMETRO/SC, em substituição ao titular, CRISTIANO DA CONCEICAO, mat. nº 0952210-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022.

ATO nº 2541 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 5618/2021, CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDAO, mat. nº 0961862-7-01, para responder pelo cargo de GERENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, nível FG - 2, do IPREV, em substituição à titular, ANDRESSA TRIBECK FERREIRA TOMAZ, mat. nº 0387218-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 06/12/2021 a 23/12/2021.

ATO nº 2542 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 103279/2021, VIVIANE CONCEICAO MARCON, mat. nº 0349713-5-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE SAÚDE, ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, ENEIAS RIBEIRO, mat. nº 0963430-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

ATO nº 2543 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 102260/2021, FABIO VIEL, mat. nº 0963638-2-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, LUIS ANDRE RAMOS, mat. nº 0381296-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 17/11/2021 a 26/11/2021.

ATO nº 2545 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 8724/2021, GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA, mat. nº 0393645-7-01, GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 1, da PGE, em substituição ao titular, YURI CARIONI ENGELKE, mat. nº 0957301-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/12/2021 a 31/12/2021.

ATO nº 2546 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 14371/2021, MYLENE MENDONÇA, mat. nº 0971497-9-02, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA, nível FG - 1, da SEA, em substituição ao titular, WLADIMIR DALFOVO, mat. nº 0323033-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/01/2022 a 21/01/2022.

ATO nº 2561 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 23466/2021, LEANDRO MIOTO RAMOS, para exercer o cargo de DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, nível DGE, do DETRAN, a contar de 09/12/2021.

ATO nº 2562 / 2021
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMETRO 887/2021, ENIO PARKER NOVAES, mat. 0351079-4-05, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS/2, da IMETRO/SC, a contar de 07/12/21.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 786873

Gabinete do Governador

Casa Civil

PORTARIA Nº 069/2021 – de 08/12/2021
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421, de 16/08/2005 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019 e do Decreto nº 348, de 13/11/2019 e conforme os autos do processo SAN 243/2021, Alexandre Schmitz, matrícula nº 699.567-5, lotado na Secretaria Executiva de Articulação Nacional – Gabinete de Apoio em Florianópolis, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Casa Civil.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Cod. Mat.: 786514

matriculado sob o nº 9377 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê; e

III – o imóvel com área de 454,00 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 9379 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização das propriedades, bem como à averbação de eventuais benfeitorias existentes nos imóveis.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar a instalação de uma unidade de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 787072

LEI Nº 18.277, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a doação de imóvel no Município de Mondai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Mondai o imóvel com área de 7.766,00 m² (sete mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 4357 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai e cadastrado sob o nº 4060 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação de benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o funcionamento da Escola de Educação Básica Laju por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 787074

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.611, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.138.190,36, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001240, de novembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14511/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.138.190,36 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos) em favor do Departamento Estadual de Trânsito, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - receita do tesouro - exercício corrente, visando à modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN por meio da contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica, conforme Termo de Convênio nº 001/DETRAN/2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 14511/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 787193

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001240		
Órgão		41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.126.0770.1048.014830			
		0.1.28	33.90.40	1.138.190,36
Subtotal				1.138.190,36
Total				1.138.190,36
Subação				
014830	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN			
*Fonte Recurso				
0.1.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec tesouro - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			

Cod. Mat.: 787199

DECRETO Nº 1.612, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001262, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14642/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, para folha de pagamento do Fundo, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 14642/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 787201

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001262

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018			
		0.1.00	31.90.11	50.000.000,00
Subtotal				50.000.000,00
Total				50.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN001262

Órgão 01900 Assembleia Legislativa do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado			
	01.122.0920.0002.001144			
		0.1.00	33.90.31	500.000,00
		0.1.00	33.90.32	400.000,00
		0.1.00	33.90.35	300.000,00
		0.1.00	33.90.36	500.000,00
		0.1.00	33.90.37	2.800.000,00
		0.1.00	33.90.40	1.500.000,00
		0.1.00	44.90.39	200.000,00
		0.1.00	44.90.51	500.000,00
		0.1.00	44.90.52	5.000.000,00
	01.031.0925.0145.001157			
		0.1.00	44.90.30	500.000,00
		0.1.00	44.90.51	15.600.000,00
		0.1.00	44.90.52	9.000.000,00
	01.126.0925.0147.001369			
		0.1.00	33.90.30	400.000,00
		0.1.00	33.90.35	400.000,00
		0.1.00	33.90.36	100.000,00
		0.1.00	33.90.37	300.000,00
		0.1.00	33.90.92	250.000,00
		0.1.00	44.90.35	200.000,00
		0.1.00	44.90.39	100.000,00
		0.1.00	44.90.40	2.000.000,00
	18.031.0922.0696.014965			
		0.1.00	33.90.30	150.000,00
		0.1.00	33.90.39	800.000,00
		0.1.00	44.90.51	4.000.000,00
		0.1.00	44.90.52	4.500.000,00
Subtotal				50.000.000,00
Total				50.000.000,00

Subação

001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

**Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores

44.90.30	Material de Consumo
44.90.35	Serviços de Consultoria
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 787203

DECRETO Nº 1.613, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.506, de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante a execução orçamentária e financeira do exercício, bem como para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 97 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e no art. 52 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14197/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 5º A DITE da SEF poderá autorizar datas extras de transmissão de ordens bancárias até o último dia de atendimento bancário em dezembro.” (NR)

Art. 2º O art. 15 do Decreto nº 1.506, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 2º
IV – recursos destinados ao atendimento de demandas enquadradas na função 12 - Educação;
.....” (NR)

Art. 3º O Anexo I do Decreto nº 1.506, de 2021, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º O Anexo V do Decreto nº 1.506, de 2021, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 787205

ANEXO I

“ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ITEM	ATIVIDADE	DATA FINAL
1	Registros relativos à execução orçamentária e financeira mensal no SIGEF previstos no art. 8º deste Decreto.	Até o 2º dia útil do mês subsequente ao encerrado.

2	Registros contábeis, conciliação bancária e verificação do balancete para o fechamento contábil mensal das unidades gestoras previstos no art. 9º deste Decreto.	Até o 3º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
3	Registros relativos à execução orçamentária e financeira no encerramento do exercício financeiro.	Até o 2º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
4	Registros contábeis, conciliação bancária e verificação do balancete para o fechamento contábil no encerramento do exercício financeiro.	Até o 3º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
5	Constituição de comissão para proceder ao inventário dos bens existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora.	Até o dia 25 de novembro.
6	Constituição de comissão, composta por servidores da DIOR, DITE e DCIF, para orientação sobre as despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar” “Processados” e “Não Processados”.	Até o dia 3 de novembro.
7	Encaminhamento de nota orçamentária para abertura de créditos adicionais, exceto para as despesas previstas no § 1º do art. 10 e no § 2º do art. 15, ambas deste Decreto, e para as alterações orçamentárias elencadas nos incisos I e II do § 1º do art. 8º da Lei nº 18.055/2020.	Antes das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 10 de dezembro
8	Descentralização de créditos, emissão de empenhos, liquidações e ordens bancárias referentes aos pagamentos de transferências voluntárias, exceto as transferências previstas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Antes das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 17 de dezembro
9	Empenhamento de despesas e envio de descentralização de créditos orçamentários de emendas parlamentares impositivas.	Até o dia 20 de dezembro.
10	Cancelamentos de empenhos, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes referentes às transferências voluntárias, exceto as relacionadas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 20 de dezembro.
11	Envio de descentralização de créditos orçamentários, exceto para as despesas relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto e o disposto no item 8 deste Anexo.	Até o dia 16 de dezembro.
12	Emissão de empenhos de despesas de competência do exercício financeiro, exceto as relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 16 de dezembro.
13	Remanejamento para o exercício seguinte das parcelas de transferências voluntárias, exceto as relacionadas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 20 de dezembro.
14	Anulação dos saldos orçamentários decorrentes de descentralização orçamentária pelo órgão ou pela entidade recebedora, exceto os créditos descentralizados para atendimento das despesas previstas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 20 de dezembro.
15	Emissão e assinatura de ordens bancárias em cada exercício financeiro, exceto as relacionadas nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do § 1º do art. 10 e no caput do art. 15 deste Decreto e aquelas objeto de ordens bancárias extraorçamentárias.	Antes das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 28 de dezembro.



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021 NÚMERO 21.666

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	02
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	18
Fazenda	32
Infraestrutura e Mobilidade	34
Saúde	36
Segurança Pública	36
Polícia Civil	36
Polícia Militar	36
Corpo de Bombeiros Militar	37
Instituto Geral de Perícia	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	37
Fundações Estaduais	38
Economias Mistas	40
Repartições Federais	
Concursos	41
Licitações	50
Contratos e Aditivos	53
Prefeituras Municipais	59
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	65

Atos do Poder Judiciário

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5064484-61.2021.8.24.0000/SC
AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ADVOGADO: MAIKEL PATRZYKOT (OAB SC024419)
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE JOAÇABA - JOAÇABA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Edital de Publicação (Art. 11 da Lei nº 12.069, de 27 de dezembro de 2001)
Relatora: Desembargadora DENISE VOLPATO
Parte dispositiva da Decisão:
(...) *Pelo exposto, ad referendum do Órgão Especial, defiro a medida cautelar, para suspender a eficácia dos arts. 39, inciso II e § 4º, 40-A, 43, inciso IV, 45-A, 49, caput e inciso II, 53, inciso I, e 64 da Lei Complementar Municipal n. 436/2021 de Joaçaba/SC, até avaliação do pleito pelo Órgão Especial desta Corte.*
Em relação ao art. 49, caput e inciso II, determina-se, em caráter provisório, que a norma permaneça em vigor tal qual redigida no Projeto de Lei original (permitindo-se o cálculo da pensão por morte com base em 50% - cinquenta por cento - do valor da aposentadoria do segurado falecido, acrescida em 10% - dez por cento - para cada dependente, até o percentual máximo de 100% - cem por cento).
Em relação ao art. 53, inciso I, determina-se, em caráter provisório, que a norma permaneça em vigor tal qual redigida no Projeto de Lei original (mantendo-se a forma de cálculo do benefício previdenciário mediante média aritmética dos salários de contribuição desde julho de 1994) (...).
Cod. Mat.: 787249

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.614, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.421.950,70, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001286, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14936/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 61.421.950,70 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 27.181.154,00 (vinte e sete milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado, proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível; e

II – R\$ 34.240.796,70 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em favor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível.

Art. 2º Os autos nº SEF 14936/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli
Cod. Mat.: 787372

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN001286				
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado			
	02.122.0930.0949.006777			
		0.1.00	31.90.11	15.006.154,00
	02.061.0930.0954.014044			
		0.1.00	44.90.52	12.175.000,00
Subtotal				27.181.154,00
Órgão 04000 Ministério Público do Estado de Santa Catarina				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
04001	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
	03.091.0915.0045.006765			
		0.1.00	31.90.11	10.000.000,00
		0.1.00	31.90.94	20.000.000,00
		0.1.00	33.90.93	4.240.796,70
Subtotal				34.240.796,70
Total				61.421.950,70
Subação				
006765	Coordenação institucional			
006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ			
014044	Suporte à atividade jurisdicional - TJ			

*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 787372	

ATO nº 2547 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme consta no processo nº SIE 6491/2020, resolve DESIGNAR os servidores: MARIA DA GLORIA MILANESE, matrícula 294.482-0; ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 998.430-5; ANA EMÍLIA MARGOTTI, matrícula 959.600-3; LYANA CARRILHO CARDOSO, matrícula 388.980-7 e LUDMAR ALADIA D'AGNOLUZZO FERRO, matrícula 235.222-2-01, todos em exercício na SiE, e DEISE VALNETE DE OLIVEIRA, matrícula 394.496-4-01, lotada na SEA, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão destinada a operacionalizar os procedimentos para realização de concurso público de ingresso de cargo de provimento efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 786944

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2155 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 1152/2021, TATIANA DA ROCHA KLEIN, mat. nº 0359850-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível FG - 1, da PC, em substituição à titular, ELIANE MARCIA CHAVES, mat. nº 0362565-6-01, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 13/07/2021 a 19/09/2021.

ATO nº 2309 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1089/2021, ALEXANDRE CAMPOS HERMIDA, matrícula nº 0954876-9 - 0 1 , ASSISTENTE TECNICO, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS, nível FG - 2, da CGE, em substituição ao titular, ROBSON JUNQUEIRA DA ROSA, matrícula nº 0971459-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

ATO nº 2548 / 2021

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do MJSP/SENASP, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 3363/2021, VANESSA CARPES CAMINHA, mat. nº 381.865-9-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada na PCSC, com ônus para origem, pelo período de 365 dias, a contar de 08/11/2021.

ATO nº 2557 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em consonância à decisão judicial proferida no Processo nº 0331217-51.2015.8.24.0023, e aos documentos contidos no Processo IPREV 2675/2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 2238, de 16 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.422, e, por conseguinte, manter os efeitos do Ato nº 1053, de 23 de maio de 2012, publicado no Diá-

rio Oficial do Estado nº 19.338, acerca da cassação de aposentadoria de Carmem Lúcia Capela dos Reis, matrícula nº 0235601-5-01, anteriormente ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Ambiental, com lotação na extinta FATMA.

ATO nº 2563 / 2021

CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 59525/2021, VIVIANE CONCEIÇÃO MARCON, mat. nº 0349713-5-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE SAÚDE, ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, ENEIAS RIBEIRO, mat. nº 0963430-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/07/2021 a 29/07/2021.

ATO nº 2564 / 2021

CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 58549/2021, LARA PRISCILA ALBINO, mat. nº 0384117-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ATIVIDADES LABORAIS, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, EMERSON NATALIBIO RODRIGUES, mat. nº 0350529-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/07/2021 a 04/08/2021.

ATO nº 2566 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 92301/2021, CARLOS EDUARDO SILVA FRANCISCHETTI, mat. nº 0998436-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, nível FG - 2, da SAP em substituição ao titular, SERGIO RENATO BARCELOS, mat. nº 0379744-9-01, durante o usufruto de férias, nos períodos de 22/11/2021 a 11/12/2021 e 15/12/2021 a 13/01/2022.

ATO nº 2567/2021

RETIFICAR, conforme processo nº SEA 14408/2021, no Ato nº 2440/2021, publicado no dia 01.12.2021, Doe 21.658, que DESIGNOU JOELMA MARTINS MATOS, mat. nº 0384281-9-03, da SEA, a parte referente a 09/12/2021 a 23/12/2021, que deverá ser: 13/12/2021 a 27/12/2021.

ATO nº 2568 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 87356/2021, VALDEMIRO DA ROCHA JUNIOR, mat. nº 0961942-9-02, GERENTE DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, para responder pelo cargo de DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, nível FG - 1, da SAP, em substituição ao titular, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, mat. nº 0381478-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

ATO nº 2569 / 2021

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SSP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 3713/2021, Cabo PM IRIS DANTAS DA MOTA, mat. nº 0930505-0-01, lotada na PMSC, com ônus para órgão de origem, no período de 01/10/2021 a 31/12/2022.

ATO nº 2572 / 2021

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.298/13, alterada pelas Leis nº 16.542/14 e 17.717/19 e conforme consta no processo nº CBMSC 24303/2021, as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (CESIP):

CREATitular: DARLESSANDRO DA SILVA RIBEIRO, em substituição a Nelton Luiz Baú

ACESTTitular: KARLA MARIA SERPA ZAVALETA, em substituição a Darlessandro da Silva Ribeiro

ATO nº 2574 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IGP 9951/2021, FERNANDO FLAVIO LIMP PERILO, mat. nº 0609271-3-01, para responder pelo cargo de

GERENTE MESORREGIONAL DE PERÍCIAS DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA, de Chapecó, do IGP, em substituição ao titular, CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA JUNIOR, mat. nº 0609449-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/11/2021 a 10/12/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 787595

Gabinete do Governador

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL 2105/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEANDRO MARCONDES LIMA, portador(a) da CNH nº 03507547193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124347/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDOMAR MORAES SARAIVA, portador(a) da CNH nº 00766355318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134001/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO VIEIRA MAZUCO, portador(a) da CNH nº 03601905513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134006/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUBERVAL SOUZA DELFINO, portador(a) da CNH nº 02845444705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134109/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLANIA BENTO, portador(a) da CNH nº 05044472594, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134134/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JESUINA CONCEICAO ZAMPARETTI DOS REIS, portador(a) da CNH nº 03481080965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134153/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO TADEU PAES, portador(a) da CNH nº 03333679091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134170/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSIANE ALANO, portador(a) da CNH nº 05223581610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134200/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GLEISON DANIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04498138297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134662/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00612674783, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134671/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VAMILSON MENDES CASCAES, portador(a) da CNH nº 01291796497, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134675/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS RICARDO BEM VICENTE, portador(a) da CNH nº 00753353837, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134687/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILIAN ALCANTARA PEREIRA FELIX, portador(a) da CNH nº 05515140896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 134695/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as)



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14861/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 787810

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA		2021AP000056	
REDUÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O.	Prog. Subação	2020-2023	Atualizada
03001	0930 006777 Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	7.618.817.552	7.618.597.552
SUPLEMENTAÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O.	Prog. Subação	2020-2023	Atualizada
03001	0930 014040 Serviços financeiros e encargos - TJ	8.037.420	8.257.420
Metas Físicas			
U.O.	Subação Produto / Unidade Medida	Quantidade	Quantidade
26093	011668 Nível de maturidade / %	5,0	5,0

Cod. Mat.: 787815

DECRETO Nº 1.617, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.785.823,10, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001279, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14848/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.785.823,10 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.887,52 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Casa Civil, provenientes do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - receitas vinculadas - receita do tesouro - exercício corrente, visando à administração e manutenção dos serviços administrativos gerais;

II – R\$ 1.294.535,58 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e

cinquenta e oito centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - receita do tesouro - exercício corrente, visando pagamento com precatórios; e

III – R\$ 1.489.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural, proveniente do excesso de arrecadação do Fundo de Desenvolvimento Social no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, visando o pagamento de transferências especiais.

Art. 2º Os autos nº SEF 14848/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 787817

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001279		
Órgão		41000 Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.003538			
		0.1.85	33.90.92	1.887,52
Subtotal				1.887,52
Órgão		44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367			
		0.2.61	44.40.42	139.400,00
		0.2.61	44.40.42	300.000,00
		0.2.61	44.40.42	100.000,00
		0.2.61	44.40.42	250.000,00
		0.2.61	44.40.42	100.000,00
		0.2.61	44.40.42	300.000,00
		0.2.61	44.40.42	100.000,00
		0.2.61	44.40.42	100.000,00
		0.2.61	44.40.42	100.000,00
Subtotal				1.489.400,00
Órgão		52000 Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.80	33.90.91	1.294.535,58
Subtotal				1.294.535,58
Total				2.785.823,10

Subação				
003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CC			
011367	Infraestrutura rural - SAR			
014252	Encargos com precatórios - EGE			

*Fonte Recurso				
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente			
0.1.85	Remuneração de disp bancária - Executivo - rec vinculados - rec tesouro - exerc corrente			
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.91	Sentenças Judiciais			
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
44.40.42	Auxílios			

Cod. Mat.: 787818

DECRETO Nº 1.618, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.216.996,38, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001302, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15021/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 90.216.996,38 (noventa milhões, duzentos e



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), em favor do Fundo Financeiro, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.50 - contribuição previdenciária - recursos de outras fontes - exercício corrente, objetivando o pagamento do 13º salário e folha do mês de dezembro de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 15021/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 787819

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN001302			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009349	0.2.50	31.90.01	11.000.000,00
	09.272.0860.0329.009360	0.2.50	31.90.03	72.692.199,22
	09.272.0860.0329.014793	0.2.50	31.90.03	2.070.000,00
	09.272.0860.0678.014795	0.2.50	31.90.01	4.454.797,16
Subtotal				90.216.996,38
Total				90.216.996,38

Subação

009349	Encargos com inativos - Ensino Fundamental - Fundo Financeiro
009360	Pensões - Poder Executivo - Fundo Financeiro
014793	Pensão - MILITARES - Fundo Financeiro
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro

***Fonte Recurso**

0.2.50	Contribuição previdenciária - recursos de outras fontes - exercício corrente
--------	--

****Natureza Despesa**

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.03	Pensões do RPPS e do Militar

Cod. Mat.: 787820

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1692 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em razão do Decreto nº 1305 de 28/05/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos cargos em comissão, e conforme processos nº SES 80204/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a contar de 01/06/2021:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- KLAUSER MICHELS, matrícula nº 373193-6-01, da FG de GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-2.
- FRANCINE RENSI SCHMITZ, matrícula nº 657-483-1-01, da FG de DIRETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, nível FG-1.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

-KLAUSER MICHELS, matrícula nº 373193-6-01 , para exercer a FG de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-2.
-FRANCINI RENSI SCHMITZ, matrícula nº 657-483-1-01, para exercer a FG de DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA, nível FG-1. (Republicado por incorreção)

ATO nº 2435 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1175/2021, VANDER DE OLIVEIRA VÉRAS, mat. nº 0951256-0-02, ASSESSOR DE GABINETE , para responder, cumulativamente, pelo cargo de COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS, nível FG - 2, da CGE, em substituição ao titular, EDSON GOMES DA SILVA, mat. nº 924494-8, durante o usufruto de férias, no período de 16/11/2021 a 14/12/2021.(Republicado por incorreção)

ATO nº 2575 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15029/2021, ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA, mat. nº 0959757-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE BENS IMÓVEIS, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, GABRIELA MACCARI HOLTHAUSEN, mat. nº 0613721-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 17/12/2021 a 02/01/2022.

ATO nº 2577 / 2021

NOMEAR, de acordo com o art. 4º c/c art. 8º, ambos da Lei nº 10.037/95, Parecer nº 797/2020/COJUR/SEA exarado no processo SST 1871/2021, e conforme o processo SST 970/2021, a pessoa abaixo relacionada, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/SC, gestão 2021/2023, para completar mandato:

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplente: LARISSA LIBERT GERÔNIMO, em substituição a Alexandra Silva

ATO nº 2585 / 2021

ALTERAR, conforme processo nº SAR 645/2021, no Ato nº 720, publicado no dia 29/03/2021, que exonerou HENRIQUE DA SILVA, matr. 617.6518, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da SAR, a parte referente a vigência, que deverá ser: 31/03/2021.

ATO nº 2587 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 23881/2021, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 14/12/2021:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, RENAN MORESCO PIRATH, matrícula nº 0950876-7-01, da FG de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2, da CC.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- HUMBERTO PINHEIRO, matrícula nº 0923452-7-01, para exercer a FG de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2, da CC.
- RENAN MORESCO PIRATH, matrícula nº 0950876-7-01, para exercer a FG de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2, da SIG.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 787986

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNIVALI** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: AMANDA ROCHA MAFRA** Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE ITAJAI**.
Cod. Mat.: 787444

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CCP
REQUERIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

EDITAL DE APROVAÇÃO nº 03/2021

A Câmara de Conciliação de Precatórios, com fundamento na Lei n. 15.693/11, no Decreto n. 901/12, e nos elementos contidos no processo administrativo n. PGE 6037/2021 (referente ao Edital de Convocação) e nos processos administrativos individuais (relacionados aos requerimentos de habilitação), os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios aprovam os acordos diretos relacionados no anexo 1.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS CASTANHEIRA PEDROZA

Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

RICARDO DE ARAÚJO GAMA

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANDRÉ LUIZ VON KNOBLAUCH

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

ANEXO I – ACORDOS APROVADOS

Nº PRO-CESSO ADMINIS-TRATIVO (SGPE)	Nº PRECATÓRIO	CREDOR
PPGE 6930/2021	5050813-68.2021.8.24.0000	ABEL SEROISKA
PPGE 6134/2021	5047962-56.2021.8.24.0000	ABREU & SILVIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
PPGE 7613/2021	0001985-18.2020.8.24.0500	ACÁCIO JACQUES
PPGE 6828/2021	5038701-67.2021.8.24.0000	ACHILLES CESAR CASARIN BARROSO SILVA
PPGE 6293/2021	5038702-52.2021.8.24.0000	ADALBERTO ALUIZIO EYNG
PPGE 7787/2021	0001238-78.2014.8.24.0500	ADALBERTO JORGE SCHWEITZER
PPGE 7907/2021	0002871-17.2020.8.24.0500	ADELINA BAVARESCO DA FONSECA
PPGE 7477/2021	5029718-79.2021.8.24.0000	ADELINO ROBERTO TOIGO
PPGE 6965/2021	0005448-02.2019.8.24.0500	ADEMAR OSVALDO SCHLOSSER
PPGE 6317/2021	0003547-04.2016.8.24.0500	ADEMIR BARCAROLLO
PPGE 6951/2021	0000594-62.2019.8.24.0500	ADEVANIR PEREIRA DOS SANTOS
PPGE 7522/2021	5027514-62.2021.8.24.0000	ADILSON JOSÉ MARTINS
PPGE 6302/2021	5038704-22.2021.8.24.0000	ADOLFO PEDRO VEIGA DA SILVA
PPGE 8059/2021	0000723-72.2016.8.24.0500	ADRIANA MARTINS
PPGE 6178/2021	5034263-95.2021.8.24.0000	ADRIANA TOMMASI
PPGE 7355/2021	5029977-74.2021.8.24.0000	ADRIANE REGINA DA SILVA GABIATTI
PPGE 6949/2021	0003825-68.2017.8.24.0500	ADRIANE REGINA MAJOLLO ENGEL
PPGE 7767/2021	5041144-25.2020.8.24.0000	ADRIANO GISLON
PPGE 7912/2021	0002225-75.2018.8.24.0500	ADRIANO POPQUEVIZ
PPGE 7820/2021	5034826-89.2021.8.24.0000	ADVOCACIA MEDEIROS VIEIRA
PPGE 6316/2021	5038705-07.2021.8.24.0000	AFONSO PEDRINI
PPGE 7970/2021	0003741-67.2017.8.24.0500	AGENOR FARIAS LEAL
PPGE 7887/2021	0004062-68.2018.8.24.0500	AGNALDO LUCIO BITTENCOURT ALVES
PPGE 6818/2021	5011749-51.2021.8.24.0000	AGINALDO LUIZ FERNANDES
PPGE 7958/2021	0001028-90.2015.8.24.0500	AIRTON JOSE DONAS-SOLLO
PPGE 7918/2021	0001005-76.2017.8.24.0500	ALAOR ALVES DOS SANTOS
PPGE 8105/2021	5034668-34.2021.8.24.0000	ALBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PPGE 7724/2021	0003622-77.2015.8.24.0500	ALBINO BORGES FIGUEIRÓ
PPGE 6511/2021	5038714-66.2021.8.24.0000	ALDA ROSA DA ROCHA
PPGE 7959/2021	0001427-22.2015.8.24.0500	ALDAIR DONATO ESPINDOLA
PPGE 6604/2021	5034401-62.2021.8.24.0000	ALDEMAR VETTORI

individuais (MEI) e micro e pequenos empreendedores com sede no Estado, conforme disposto na Lei nº 18.132, de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.132, de 2 de junho de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14560/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.341, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) para operações de crédito firmadas com micro e pequenos empreendedores com sede no Estado; e

II – R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para operações de crédito concedidas a microempreendedores individuais (MEI), com sede no Estado.” (NR)

Art. 2º O art. 10 do Decreto nº 1.341, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A concessão das operações de crédito com juros subsidiados pelo SC Mais Renda Empresarial, observados os limites de subsídios previstos na Lei nº 18.132, de 2021, e neste Decreto, poderá ocorrer para propostas protocoladas, com documentação completa, até:

I – 31 de dezembro de 2021 para operações de crédito a serem firmadas com micro e pequenos empreendedores com sede no Estado; e

II – 31 de março de 2022 para operações de crédito a serem concedidas a microempreendedores individuais (MEI) com sede no Estado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788239

DECRETO Nº 1.620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga o Capítulo IX do Título III do Anexo 5 do RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14647/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Capítulo IX do Título III do Anexo 5 do RICMS/SC-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788240

DECRETO Nº 1.621, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.958.666,44, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001291, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14959/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 41.958.666,44 (quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 3.627.741,92 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, sendo:

a) R\$ 326.121,75 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil;

b) R\$ 114.142,62 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;

c) R\$ 697.706,46 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública;

d) R\$ 538.100,88 (quinhentos e trinta e oito mil, cem reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar;

e) R\$ 138.438,68 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial;

f) R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor do Departamento Estadual de Trânsito;

g) R\$ 107.439,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil; e

h) R\$ 805.792,53 (oitocentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina; e

II – R\$ 38.330.924,52 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, sendo:

a) R\$ 4.599.125,45 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.01 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - diversos;

b) R\$ 9.912.907,17 (nove milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos), proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.03 - recursos do tesouro - exercício corrente - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM);

c) R\$ 1.613.945,39 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.19 - recursos do tesouro - exercício corrente - outras taxas - vinculadas;

d) R\$ 22.204.946,51 (vinte e dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo.

Art. 2º Os autos nº SEF 14959/2021 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788242

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN001291			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0701.1005.013109			
		0.1.11	44.90.52	326.121,75
Subtotal				326.121,75
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0702.1009.011910			
		0.1.11	33.90.93	114.142,62
Subtotal				114.142,62
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0949.006605			
		0.1.11	31.90.11	697.706,46
Subtotal				697.706,46
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		0.1.11	31.90.12	538.100,88
Subtotal				538.100,88
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021			
		0.1.11	31.90.11	138.438,68
Subtotal				138.438,68
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.122.0770.0949.014825			
		0.1.11	31.90.11	900.000,00
Subtotal				900.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
		0.1.11	33.90.32	107.439,00
Subtotal				107.439,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.1.01	46.90.71	4.599.125,45
		0.1.03	46.90.71	9.912.907,17
		0.1.19	46.90.71	1.613.945,39
		0.1.80	46.90.71	13.499.482,09
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.80	31.90.91	4.000.000,00
		0.1.80	33.90.91	4.705.464,42

Subtotal					38.330.924,52
Órgão 54000					Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.122.0750.0949.010926				
		0.1.11	31.90.11	805.792,53	
Subtotal					805.792,53
Total					41.958.666,44

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Subação

000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
006605	Administração de pessoal e encargos sociais - SSP
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
011910	Operação Verancio Seguro - BM
013109	Equipamentos e materiais para atividade-fim da Polícia Civil
014252	Encargos com precatórios - EGE
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014825	Administração pessoal e encargos DETRAN
015021	Administração de pessoal e encargos sociais - IGP

*Fonte Recurso

0.1.01	Recursos ordinários - diversos
0.1.03	Recursos Ordinários - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM)
0.1.11	Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.19	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Outras Taxas - Vinculadas
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 788244

DECRETO Nº 1.622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001295, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14960/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem 42 e o inciso I do § 1º do o art. art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	110.000,00	0.6.29	110.000,00
Total	110.000,00		110.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 14960/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 788245

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001295

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41009	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.391.0665.0499.014948			
		0.6.29	44.90.52	110.000,00
Subtotal				110.000,00
Total				110.000,00

Subação

014948 Preservação salvaguarda do patrimônio

*Fonte Recurso

0.6.29 Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes

**Natureza Despesa

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 788247

DECRETO Nº 1.623, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 201.257,99, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001297, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 14975/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 201.257,99 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), na fonte de recursos 0.2.69 - Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 28.177,22 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, para fins de financiamento de terras aos agricultores;

II – R\$ 11.238,27 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para o Fundo Estadual de Sanidade Animal, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, para o pagamento de indenizações e ações sanitárias; e

III – R\$ 161.842,50 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, para o pagamento de despesas de manutenção do Centro de Eventos de Canasvieiras relativas ao mês de novembro de 2021.

Art. 2º Os autos nº SEF 14975/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 788250

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001297

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.014689			
		0.2.69	33.90.39	161.842,50
Subtotal				161.842,50

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44091	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina			
	20.334.0320.0979.011319			
		0.2.69	45.90.66	28.177,22
Subtotal				28.177,22

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal			
	20.609.0315.0436.011286			
		0.2.69	33.90.93	11.238,27
Subtotal				11.238,27

Total 201.257,99

Subação

011286	Indenizações em emergências e ações sanitárias - FSA
011319	Financiamento de terras aos agricultores - FTE
014689	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira

*Fonte Recurso

0.2.69 Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente

**Natureza Despesa

33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 788253

DECRETO Nº 1.624, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.148.738,99, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001306, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15064/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.148.738,99 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do excesso de arrecadação do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Social no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, visando a infraestrutura rural por meio das transferências especiais, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 15064/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788255

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN001306
Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	20.607.0320.1108.011367		
		0.2.61	44.40.42	98.738,99
		0.2.61	44.40.42	250.000,00
		0.2.61	44.40.42	400.000,00
		0.2.61	44.40.42	400.000,00
Subtotal				1.148.738,99
Total				1.148.738,99

Subação	
011367	Infraestrutura rural - SAR

*Fonte Recurso	
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente

**Natureza Despesa	
44.40.42	Auxílios

Cod. Mat.: 788257

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2560 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 32/2021, MARIA LUIZA BRANDAO LIPPEL, mat. nº 0654199-2-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, nível FG - 2, do IPREV, em substituição à titular, CAROLINA DEL CASTANHEL REZENDE, mat. nº 0356589-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022.

ATO nº 2565 / 2021

CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº

6.745/85, conforme processo nº SAP 42206/2021, CRISTIANO CASTOLDI, mat. nº 0387072-3-01, DIRETOR DA PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, JOAO RENATO SCHIITTER, mat. nº 0654654-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021.

ATO nº 2580 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15080/2021, WILLIAM WISBECK, mat. nº 0950991-7-01, COORDENADOR DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE GESTAO PATRIMONIAL, nível DGE, da SEA, em substituição ao titular, WELLITON SAULO DA COSTA, mat. nº 0650139-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/12/2021 a 29/12/2021.

ATO nº 2582 / 2021

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 12.911/04 e conforme processo SST 1830/2021, CSELE VAN DE SAND, como membro suplente, representante da SES, em substituição a Adriana Maria da Silva Rubini, para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC, gestão 2021-2023, para completar mandato, a contar de 30 de novembro de 2021.

ATO nº 2583 / 2021

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 15.115/10 e conforme processo nº SDS 351/2021, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CO-NEDE, biênio 2020/2022, a contar de 19 de novembro de 2021:

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Suplente: JULIANA DE ASSUMPÇÃO, em substituição a Diogo Augusto Federizzi Schardosin.

ATO nº 2584 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo SCC 812/2018: Decisão Geral do CBMSC Onir Mocelin, Pareceres nº 249/2019 e nº 266/2020 da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e Informação nº 213/2021 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER do recurso de queixa, apresentado por GABRIEL PETERSEN TIRADO, matrícula nº 0934051-3-01, ocupante do cargo de 1ª Tenente, lotado no CBMSC, para no mérito NEGAR-LHE provimento e, com isso, MANTER a penalidade de Exclusão do Serviço Ativo do CBMSC.

ATO nº 2586 / 2021

ALTERAR, conforme processo nº DETRAN 44937/2021, no Ato nº 1286, publicado no dia 09.06.2021, que designou BRASIL GUARANI MENDONÇA FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 0953571-3-01, e OSMAR CARRARO JUNIOR, mat. nº 0658297-4-01, para responderem por cargo no DETRAN, a parte referente ao cargo, que deverá ser: GERENTE DE HABILITAÇÃO E CONDUTORES.

ATO nº 2590 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 62801/2021, LAURA ULIANA, mat. nº 0953181-5-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível FG - 2, da COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JOAÇABA, do IMA, em substituição à titular, ELENIR RIBEIRO DE ARRUDA, mat. nº 0235637-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 31/12/2021 a 29/01/2022.

ATO nº 2591 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 132410/2021, SILVIO DE AMORIM, mat. nº 0219515-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS - 2, da SEA, em substituição à titular, CAROLINA CABRAL MEDEIROS RAMOS PORTO, mat. nº 0604800-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/12/2021 a 11/01/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788043

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2599 / 2021

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo, da SCM, a contar de 12/12/2021:

- LUCAS JACQUES DA SILVA, mat. 0928343-9-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.
- RAONY KAMBARA ROCHA OSORIO, mat. 0928300-5-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788352

Gabinete do Governador

Casa Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA

CASA CIVIL

GABINETE DO CHEFE

PORTARIA Nº 070 de 13 de dezembro de 2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR COMISSÃO** com a finalidade de organizar e promover a resposta rápida dos órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, às demandas decorrentes da Operação Verão Seguro 2021/2022.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais (SAI);
- Secretaria Executiva de Comunicação (SEC);
- Defesa Civil (DC);
- Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);
- Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR)
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE);
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS);
- Secretaria de Estado da Educação (SED);
- Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);
- Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);
- Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);
- Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC);
- Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC);
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC);
- Instituto Geral de Perícia (IGP);
- Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR);
- Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA);
- Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC);
- Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC);
- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);
- Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC); e
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CA-SAN).

§1º A presidência da comissão será exercida por membro designado da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina.

§2º Os titulares dos órgãos e entidades relacionados no *caput* poderão designar representantes para exercer as atividades da comissão.

Art. 3º A comissão poderá requisitar a qualquer momento de órgão ou entidade do Estado de Santa Catarina, informações, dados, auxílios e reuniões para executar as suas atividades.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da publicação da presente Portaria, para entregar relatório das atividades realizadas à Casa Civil.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias para sanar dúvidas e apresentar justificativas complementares, quando

antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias, e 72 (setenta e duas) horas para as reuniões extraordinárias.

§ 2º A primeira chamada para a reunião ocorrerá no horário previsto, devendo haver quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º Após 30 minutos do horário previsto para o início da reunião, será realizada a segunda chamada e iniciada a reunião.

§ 4º O CESIP deliberará por maioria simples dos membros presentes nas reuniões e assembleias, observando-se o voto de qualidade do Presidente, exceto nas hipóteses de quórum qualificado exigido no art. 11 deste Regimento Interno.

§ 5º As reuniões terão horários fixos de início e término.

Art. 13. As reuniões do CESIP serão abertas ao público, podendo ter a participação do povo, com direito ao uso da palavra, devendo o cidadão interessado encaminhar previamente solicitação por escrito ao Presidente e aguardar o seu deferimento.

Parágrafo único. O CESIP poderá convidar, a qualquer tempo, outros órgãos ou outros profissionais cuja atuação tenha afinidade com a área temática do Conselho.

Art. 14. Os membros do CESIP não receberão nenhum tipo de remuneração por sua atuação, e o exercício de suas atividades é considerado de relevante interesse público, cabendo à SSP efetuar o ressarcimento dos valores despendidos para as despesas decorrentes das atividades, conforme solicitação e justificativa em ato administrativo específico.

CAPÍTULO VI
DA VACÂNCIA

Art. 15. A vacância da função de membro do CESIP se dará por:

- I – falecimento;
- II – perda do mandato; ou
- III – renúncia.

Parágrafo único. Ocorrendo, por qualquer motivo, vacância de mandato, o respectivo suplente passará à condição de titular, ocasião em que o órgão, a entidade ou a instituição-membro providenciará a indicação de nova representação.

Art. 16. O óbito do membro representante deverá ser comunicado pela respectiva entidade representada.

Art. 17. A perda do mandato ocorre quando o conselheiro titular do CESIP deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificado ou a 6 (seis) reuniões com justificação durante o período de 1 (um) ano.

Parágrafo único. As justificativas de ausência deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva no prazo de até 7 (sete) dias posteriores à reunião objeto da justificativa.

Art. 18. A renúncia deverá ser comunicada expressamente ao Presidente do CESIP ou seu substituto legal.

Art. 19. Por conveniência do órgão ou da entidade representada, os integrantes do CESIP poderão ser substituídos para prosseguimento do mandato, mediante manifestação dos titulares dos respectivos órgãos e entidades, e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo deverá ser informada ao Presidente do CESIP, que solicitará ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos previstos neste Regimento Interno serão analisados pelo Presidente do CESIP.

Cod. Mat.: 788569

DECRETO Nº 1.627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001316, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15132/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Social no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, visando a infraestrutura rural por meio das transferências especiais, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 15132/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 788571

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001316		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367			
		0.2.61	44.40.42	500.000,00
		0.2.61	44.40.42	100.000,00
		0.2.61	44.40.42	150.000,00
Subtotal				750.000,00
Total				750.000,00
Subação				
011367	Infraestrutura rural - SAR			
*Fonte Recurso				
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
44.40.42	Auxílios			

Cod. Mat.: 788572

Cod. Mat.: 788572

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2343 / 2021
CONSIDERAR DISPENSADO, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 5836/2021, MARIA STELA LOPES DE SIMAS SUMIENSKI, mat. 0239119-8-01, da função de chefia de INTEGRADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da FCEE, a contar de 12/06/2019, para fins de regularização função.

ATO nº 2578 / 2021
FAZER CESSAR, conforme processo nº DSUST 2470/2019, os efeitos do Ato nº 832, publicado em 27/03/19, ALTERADO pelo Ato nº 1896, publicado em 15/08/19, que colocou à disposição da SDE, ALEX RIBEIRO, mat. nº 0375767-6-01, do cargo TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SED, a contar de 10/12/2021.

ATO nº 2581 / 2021
ALTERAR, conforme processo nº SED 138708/2021, no Ato nº 403, publicado em 24/02/2021, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, GRAZIELA DA SILVA NANDI, mat. 0270578-8-05, lotada na SED, a parte referente ao ônus da remuneração que deverá ser com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, a contar de 01/01/2022.

ATO nº 2588 / 2021
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SIE 32891/2021, TONY FER-NANDES, mat. nº 0174695-2-01, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SIE, com ônus para órgão de destino, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2589 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 35055/2021, WELTON SANTOS PORFIRO, mat. nº 0610684-6-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSA-GEIROS INTERMUNICIPAL, nível FG - 2, da SIE, em substituição ao titular, TIAGO JUST MILANEZ, mat. nº 0657990-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 20/01/2022.

ATO nº 2591 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 132410/2021, SILVIO DE AMORIM, mat. nº 0219515-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS - 2, da SEA, em substituição à titular, CAROLINA CABRAL MEDEIROS RAMOS PORTO, mat. nº 0604800-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/12/2021 a 11/01/2022.

ATO nº 2592 / 2021
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 4405/2021, os efeitos do Ato nº 183, publicado em 04/02/20, prorrogado pelo Ato nº 2396, publicado em 29/11/21, que colocou à disposição do MJSP/SENASP, RAFAEL MOISES PENSO, mat. nº 0356748-6-01, ocupante do cargo PAPILOSCOPISTA, lotado no IGP, pelo período de 04/03/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2593 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IGP 11040/2021, RUDY CEZAR BEDIN OLIVEIRA, mat. nº 0396434-5-01, para responder pelo cargo de GERENTE MESORREGIONAL DE PERÍCIAS DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA, Balneário Camboriú, do IGP, em substituição à titular, JULIA REHN, mat. nº 0655359-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 01/12/2021 a 13/12/2021.

ATO nº 2594 / 2021
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SAP 107250/2021, a disposição para o MJSP/FTIP, do servidor LINDON-GILSON FRANCA FERREIRA, mat. nº 0958657-1-02, ocupante do cargo POLICIAL PENAL, lotado no SAP, efetuada por intermédio do Ato nº 2114, publicado em 08/10/21, prorrogado pelo Ato nº 2475, publicado em 02/12/21, pelo período de 01/11/2021 a 24/11/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788471

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2612 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ARESC 1983/2021, RICARDO CESCINETTO DOS SANTOS, mat. nº 0651427-8-01, para exercer o cargo de GERENTE DE REGULAÇÃO DE ENERGIA, GÁS E TRANSPORTE, nível DGS - 2, da ARESC, a contar de 01/12/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 788841



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NÚMERO 21.670

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado

Atos do Poder Executivo

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	02
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	02
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	19
Administração Prisional e Socioeducativa	19
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	20
Desenvolvimento Econômico Sustentável	20
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	21
Educação	21
Fazenda	23
Infraestrutura e Mobilidade	23
Saúde	54
Segurança Pública	
Polícia Civil	54
Polícia Militar	54
Corpo de Bombeiros Militar	54
Instituto Geral de Perícia	54
Defensoria Pública	54
Autarquias Estaduais	55
Fundações Estaduais	56
Economias Mistas	56
Repartições Federais	
Concursos	58
Licitações	61
Contratos e Aditivos	64
Prefeituras Municipais	74
Câmaras Municipais	82
Publicações Diversas	83

LEI COMPLEMENTAR Nº 778, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o art. 16 da Lei Complementar nº 318, de 2006, que dispõe sobre a carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 16 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

II – 3 (três) oficiais superiores, atuando 1 (um) deles como Secretário;

VI – 1 (um) Subtenente.

§ 1º Os membros da CPP serão designados pelo Comandante-Geral, por um período não inferior a 2 (dois) anos, dentre os oficiais e as praças lotados na Capital do Estado.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 79 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, exceto o art. 76 que produzirá efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso V do caput do art. 16 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Leandro Antônio Soares Lima
Marcos Aurélio Barcelos

DECRETO Nº 1.628, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.301.018,97, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001322, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15207/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.301.018,97 (três milhões, trezentos e um mil, dezoito reais e noventa e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 959.623,21 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., provenientes do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente, visando empenhamento e pagamento da folha, e

II – R\$ 2.341.395,76 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.86 - remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB, visando o empenhamento e pagamento da folha.

Art. 2º Os autos nº SEF 15207/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001322		
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0949.000890			
		0.2.99	31.90.11	959.623,21
Subtotal				959.623,21
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.362.0625.0949.008662			
		0.1.86	31.90.11	2.341.395,76
Subtotal				2.341.395,76
Total				3.301.018,97
Subação				
000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI			
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED			
**Fonte Recurso				
0.1.86	Remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB			
0.2.99	Outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

Cod. Mat.: 788973

Cod. Mat.: 788973

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2388 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1107/2021, ALINE GRAZIELA MILANEZZI SONAI, mat. nº 0951128-8-04, para responder pelo cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FTG - 2/DGS - 2, da CGE, em substituição ao titular, VIVIANE LOTICI, mat. nº 0603505-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 28/10/2021 a 09/01/2022.

ATO nº 2591 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15013/2021, SILVIO DE AMORIM, mat. nº 0219515-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO, nível DGS - 2, da SEA, em substituição à titular, CAROLINA CABRAL MEDEIROS RAMOS PORTO, mat. nº 0604800-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/12/2021 a 11/01/2022. (Republicado incorreção)

ATO nº 2601 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 14580/2021, ANDRÉ CONCEIÇÃO COSTA, mat. nº 0360900-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nível FG - 2, da SEF, em substituição à titular, CINTIA FRONZA RODRIGUES, mat. nº 0360821-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 21/01/2022.

ATO nº 2602 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15280/2021, os servidores JOÃO LEANDRO ROZONE DE SOUZA, mat. nº 0997233-1-01 e GIOVANA GASPAROTO PALUDO, mat. 997635-3-01, para responderem pelo cargo

de COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROCESSOS, nível FG - 1, da SEA, em substituição ao titular, MARCELO EDUARDO SCHUBERT, mat. nº 0950007-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022 e 10/01/2022 a 20/01/2022, respectivamente.

ATO nº 2603 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 65932/2021, RODRIGO DE OLIVEIRA MALHEIROS, mat. nº 0671024-7-02, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, nível FG - 3, do IMA, em substituição ao titular, LEANDRO CITTADIN, mat. nº 0927106-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

ATO nº 2604 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FESPORTE 3279/2021, DJEANE MICHELE KREPSKY, mat. nº 0950190-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG - 2, da FESPORTE, em substituição ao titular, EDUARDO MOREIRA, mat. nº 0199865-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 17/01/2022 a 28/01/2022.

ATO nº 2629 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMETRO 896/2021, CRISTIAN NEWTON DE LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, do IMETRO/SC.

ATO nº 2630 / 2021
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCC 2522/2021, VALDEZIA MARIA DA SILVA, mat. 0606177-0-01, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-2, da FCC, a contar de 15/12/2021.

ATO nº 2631 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCC 2523/2021, NELSON SIMIÃO LEAL, mat. nº 0239746-3-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS - 2, da FCC, a contar de 15/12/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 2611 / 2021
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Major BM, a contar de 11 de agosto de 2021, o Cap BM matrícula 929346-9-01 ANDERSON LUÍS CIOTTA, conforme processo CBMSC 17013/2021

ATO nº 2613 / 2021
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Tenente Coronel BM, a contar de 13 de junho de 2021, o Maj BM matrícula 927273-9-01 DANIEL GEVAERD MULLER, conforme processo CBMSC 12081/2021.

ATO nº 2614 / 2021
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Coronel BM, a contar de 13 de junho de 2021, o Ten Cel BM matrícula 921514-0-01 ALEXANDRE DA SILVA, conforme processo CBMSC 12081/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 789105

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 100/2021 16.12.2021
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas de atribuições legais, com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria GAB/PGE 029/21, publicada em 05/05/2021, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo PGE 2747/2021, com efeitos a contar de 01/01/2022.
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 788515

Defesa Civil

EXTRATO DE CONVÊNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001694. PROCESSO SGP-e Nº: SCC 22253/2021. CONCEDENTE: Defesa Civil de Santa Catarina/ Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Município de Campos Novos. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do convênio original, até 30 de junho de 2022. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** David Christian Busarello, pela concedente e Silvio Alexandre Zancanaro, pela conveniente.

Cod. Mat.: 788662

EXTRATO DE CONVÊNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001624. PROCESSO SGP-e Nº: SCC 21334/2021. CONCEDENTE: Defesa Civil de Santa Catarina/ Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Município de Descanso. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do convênio original, até 31 de dezembro de 2022. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. **ASSINATURA:** David Christian Busarello, pela concedente e Sadi Inácio Bonamigo, pela conveniente.

Cod. Mat.: 788664

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR TANIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – CASSAR O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIO KUPICKI, portador da CNH nº 01514147442, pelo prazo de 2 (DOIS) ANOS, nos termos do Art. 263, I, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DETRAN 00027775/2019; CARLOS ALBERTO KLITZKE, portador da CNH no 01275892867,



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

quais tenha figurado no polo passivo, referente aos valores cobrados mensalmente pelos cursos de pedagogia a distância ministrados em convênio com Municípios e/ou entidades privadas, com fundamento na Súmula nº 20, de 14 de março de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC).

§ 1º A desistência das ações deverá ser formalizada mediante acordo nos autos, estando condicionada à renúncia da parte contrária dos honorários advocatícios e ao compromisso de arcar com eventuais custas e despesas processuais porventura incidentes.

§ 2º Não serão objeto de desistência as ações transitadas em julgado que tenham sido pagas ou para as quais tenha sido solicitada requisição de pagamento de pequeno valor ou de precatório.

§ 3º Poderão ser objeto de desistência as ações transitadas em julgado nas quais não tenham sido localizados ativos, em nome da parte contrária, suficientes ao cumprimento da obrigação.

§ 4º Esta Lei não gera direitos para as partes que eventualmente tenham efetuado pagamento em decorrência da condenação solidária de que trata este artigo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso
Paulo Eli

Cod. Mat.: 789932

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.629, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 124404/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – credenciar o Algodão Doce Centro Educacional e Cultural e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional GV Ltda., Município de Concórdia, com base no Parecer CEE/SC nº 176, aprovado em 25/10/2021;

II – credenciar o Colégio Fórmula e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Sociedade de Ensino Ltda., Município de Palhoça, com base no Parecer CEE/SC nº 177, aprovado em 25/10/2021;

III – credenciar o Centro Educacional Favo de Mel e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por A DA R. Cavalheiro ME, Município de Balneário Arroio do Silva, com base no Parecer CEE/SC nº 178, aprovado em 25/10/2021;

IV – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, a ser ofertado pelo Colégio Legado, rede privada de ensino, mantido pela Associação Evangélica Beneficente a Verdade que Liberta, Município de Tubarão, com base no Parecer CEE/SC nº 179, aprovado em 25/10/2021;

V – credenciar e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Centro Educacional Educarte Kids, mantido por Sabrina da Silva Angioletti Machado Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de Itajaí, com base no Parecer CEE/SC nº 180, aprovado em 25/10/2021;

VI – credenciar o AZ Floripa e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, Município de Florianópolis, rede privada de ensino, mantido por SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., Município de Ribeirão Preto - SP, com base no Parecer CEE/SC nº 181, aprovado em 25/10/2021;

VII – aprovar a Nova Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno a ser implantada nas escolas da Rede Estadual de Ensino e incorporada como anexo do Caderno 1 do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, com base no Parecer CEE/SC nº 182, aprovado em 25/10/2021;

VIII – denegar a autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, a ser ofertado pelo Centro Clínico Espaço Aprender, Município de Maravilha, com base no Parecer CEE/SC nº 183, aprovado em 26/10/2021; e

IX – autorizar Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, ofertado pelo CEF EDUCA, mantido pelo Centro Ensino Floripa Ltda. ME, rede privada de ensino, localizado na Avenida Brasil, 831, sala 102, Centro, Município de Palmitos - SC, com base no Parecer CEE/SC nº 186, aprovado em 26/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 789965

DECRETO Nº 1.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 118855/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – credenciar o Colégio UNOESC de Educação Inovadora e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, Município de São Miguel do Oeste, rede privada de ensino, mantido por Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC), Município de Joaçaba, com base no Parecer CEE/SC nº 169, aprovado em 19/10/2021;

II – credenciar o Centro Educacional Atitude e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Atitude Ltda. ME, Município de São José, com base no Parecer CEE/SC nº 170, aprovado em 19/10/2021; e

III – autorizar Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade a distância, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Brasil Ltda. ME., localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 207, Bairro Centro, Município de Caçador, com base no Parecer CEE/SC nº 175, aprovado em 19/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 789982

DECRETO Nº 1.631, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0001364, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15387/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente, para pagamento da Dívida Pública, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 15387/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 789989

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001364		
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.1.80	46.90.71	26.000.000,00
Subtotal				26.000.000,00
Total				26.000.000,00
Subação				
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE			
*Fonte Recurso				
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado			

Cod. Mat.: 789991

DECRETO Nº 1.632, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 84.093.901,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001366, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15394/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 84.093.901,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e um reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.3.00 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, para amortização de financiamentos externos, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15394/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 789993

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001366		
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.3.00	46.90.71	84.093.901,00
Subtotal				84.093.901,00
Total				84.093.901,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001366		
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			

20.609.0315.0299.001800			
0.3.00	44.90.52	2.160.000,00	
20.122.0900.0002.002555			
0.3.00	44.90.52	1.195.000,00	
20.609.0315.0318.002625			
0.3.00	44.90.52	2.160.000,00	
20.609.0315.0318.002967			
0.3.00	33.90.30	200.000,00	
0.3.00	44.90.52	15.378.901,00	
20.126.0900.0948.003781			
0.3.00	44.90.52	3.000.000,00	
Subtotal			24.093.901,00

Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.1175.015171			
		0.3.00	44.90.51	60.000.000,00
Subtotal				60.000.000,00
Total				84.093.901,00

Subação	
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CIDASC
015171	Apoio a obra federal em SC - dupl. BR-470, tr Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí

*Fonte Recurso
0.3.00 Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercícios anteriores

**Natureza Despesa
33.90.30 Material de Consumo
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 789995

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2388 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1107/2021, ALINE GRAZIELA MILANEZZI SONAI, mat. nº 0951128-8-04, para responder pelo cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS - 2, da CGE, em substituição à titular, VIVIANE LOTICI, mat. nº 0603505-1-01, durante licença maternidade, no período de 28/10/2021 a 09/01/2022. (Republishado por incorreção)

ATO nº 2654 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SIE 37014/2021, ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, mat. nº 0335884-4-02, SECRETARIO ADJUNTO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, da SIE, em substituição ao titular, THIAGO AUGUSTO VIEIRA, mat. nº 0926638-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 20/12/2021 a 31/12/2021.

ATO nº 2655 / 2021
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCM 2501/2021, as pessoas relacionadas abaixo, da SCM, a contar de 20/12/2021:

- LUCAS JACQUES DA SILVA, matrícula nº 928343-9, para exercer a FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.
- RAONY KAMBARA ROCHA OSORIO, matrícula nº 928300-5, para exercer a FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 789966

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: MARIA EDUARDA COSTA OURIQUES; CPF: 084.539.019-88; TC 127/2021; Data da Rescisão: 13/12/2021.
Cod. Mat.: 789454

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 11 de novembro de 2021.
Dispõe sobre as responsabilidades e atribuições dos membros representantes dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do Programa Gente Catarina, para execução de seu objeto.
O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA GENTE CATARINA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.464, de 10 de setembro de 2021,
CONSIDERANDO que o Programa Gente Catarina tem o objetivo de promover o desenvolvimento integrado dos planos, dos projetos e das ações gerenciais e operacionais pertinentes à melhoria dos índices de desenvolvimento humano no Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 1.464/2021 determina a composição de membros representantes dos órgãos no Comitê Gestor,
RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre as responsabilidades de cada órgão integrante do Comitê Gestor para com a execução do objeto.
I – o Gabinete da Chefia do Executivo (GCE) tem como atribuição:
a) coordenar o Programa Gente Catarina, designando responsável e equipe de apoio junto à coordenação das rotinas estratégicas, gerenciais e operacionais;
b) promover a articulação entre os órgãos que integram a presente resolução, com o objetivo de viabilizar estrutura e recursos essenciais para a consecução das ações decorrentes do programa em tela, apoiando o cumprimento de prazos e eventuais metas;
c) em conjunto com os órgãos envolvidos, avaliar periodicamente as ações e os resultados obtidos, propondo melhorias e intervindo para melhorar processos relacionados com o objeto da presente resolução;
d) ofertar suporte para a instalação de Sala de Situação, pautada em métodos e conceitos de comando, controle e coworking, a fim de viabilizar análises situacionais voltadas a estruturar processos decisórios relacionados com o IDH;
e) promover a articulação junto aos municípios envolvidos no programa, com vistas a estabelecer a união entre as ações do Estado e dos municípios; e
f) elaborar documentos relacionados com o monitoramento de fenômenos que estruturam o IDH, por intermédio da coordenação do programa, encaminhando-os às partes interessadas, em especial para o poder público municipal impactado e para os órgãos do governo estadual envolvidos, tudo conforme a pertinência das análises e a atribuição de cada órgão.
II – a Casa Civil (CC) tem como atribuição:
a) promover a articulação entre os órgãos membros do Programa Gente Catarina e os demais órgãos e instituições; e
b) orientar na consecução das ações decorrentes do programa.
III - a Secretaria Executiva de Comunicação (SEC) tem como atribuição promover a comunicação e informação relacionadas às atividades do Programa Gente Catarina;
IV - Secretaria de Estado da Saúde (SES) tem como atribuição:
a) desenvolver ações relacionadas com a melhoria do IDH, tanto de forma isolada quanto de forma integrada com as demais Secretarias possuidoras de atribuições que possam impactar no aumento da longevidade ou na redução da mortalidade infantil;
b) promover a oferta e a qualificação da prestação dos serviços de saúde para o alcance dos objetivos propostos pelo Programa Gente Catarina, especialmente com relação aos 61 municípios por este abrangidos;
c) articular a rede intra e intersetorial para implementação e fortalecimento das linhas de cuidado materno infantil e crônicas, principalmente com relação ao fortalecimento da atenção primária à saúde (APS); e
d) pactuar com os municípios envolvidos na corresponsabilização

§ 2º Para que a implementação do processo de encerramento do modelo de parceria entre o Estado e as APPs ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, o repasse de recursos de que trata o *caput* deste artigo será precedido da instauração de processo administrativo para verificação da regularidade da documentação apresentada e do valor a ser repassado.

§ 3º Na ocorrência de extinção das APPs ou de qualquer outro motivo que impeça o pagamento de empregados que prestaram serviços às escolas da rede pública estadual de ensino, os pagamentos poderão ser efetuados diretamente em conta vinculada aos respectivos trabalhadores, considerando a natureza alimentar das verbas de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º A autorização de que trata o *caput* deste artigo abrange os repasses de recursos já efetuados em dezembro de 2021 às APPs, com a finalidade de encerramento do modelo de parceria entre estas e o Estado.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Medida Provisória não se aplica a pagamentos efetuados às APPs com a finalidade de saldar obrigações decorrentes de condenações e acordos judiciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os contratos de trabalho vigentes na data da publicação desta Medida Provisória e firmados entre as APPs e seus empregados que prestem serviços nas escolas da rede pública estadual de ensino, ressalvado o disposto no § 4º do art. 1º desta Medida Provisória, que produzirá efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 790852

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.635, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 36522/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida no Trânsito, de acordo com os objetivos definidos neste Decreto.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta de um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e das seguintes entidades:

I – Secretaria de Estado da Saúde (SES);

a) Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE); e

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

II – Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);

a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC);

b) Instituto Geral de Perícia (IGP);

c) Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC); e

d) Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC);

III – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);

IV – Secretaria Executiva de Comunicação (SEC);

V – Secretaria de Estado da Educação (SED);

VI – Casa Civil (CC);

a) Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN); e

b) Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);

VII – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC);

VIII – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); e

IX – Polícia Rodoviária Federal (PRF).

§ 1º O gestor de cada órgão ou entidade que compõe a Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito indicará os membros, o titular e o suplente, cujos nomes constarão de ato estadual de nomeação expedido pela autoridade competente.

§ 2º A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da SES e da SSP.

§ 3º O grupo de trabalho se reunirá uma vez ao mês, mediante convocação da Coordenação.

Art. 3º A Coordenação do grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados para participar das reuniões da Comissão sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito tem como objetivos:

I – enviar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e as demais entidades parceiras para a realização do projeto;

II – elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;

III – participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;

IV – promover e apoiar a sistematização das informações (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito, utilizadas, assim, como linha de base para intervenções posteriores;

V – promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;

VI – estimular a ampliação do Programa Vida no Trânsito para municípios prioritários; e

VII – acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas.

Art. 5º As atividades dos membros da Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito não serão remuneradas, constituindo-se serviço relevante.

Art. 6º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito serão definidas em Regimento Interno elaborado por seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 790642

DECRETO Nº 1.636, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.636.038,64, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001383, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15431/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 14.636.038,64 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, para folha de pagamento, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15431/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 790646

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001383		
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
	04.122.0850.0949.000959			
		0.1.00	31.90.11	14.636.038,64
Subtotal				14.636.038,64
Total				14.636.038,64

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001383		
Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217			
		0.1.00	31.90.07	329,18
		0.1.00	31.90.11	8.872.058,06

	0.1.00	31.90.13	2.683,67
	0.1.00	31.90.16	809,34
	0.1.00	31.90.91	19.769,47
	0.1.00	31.90.92	25.939,13
	0.1.00	31.90.94	5.000,47
	0.1.00	31.90.96	276.278,75
	0.1.00	31.91.13	2.195.453,48
	0.1.00	33.90.46	29.120,75
	0.1.00	33.90.92	13.102,00
	0.1.00	33.90.93	577,42
	0.1.00	33.91.13	1.358.920,06
Subtotal			12.800.041,78

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
		0.1.00	31.90.04	1.473.958,61
		0.1.00	31.90.11	362.038,25
Subtotal				1.835.996,86
Total				14.636.038,64

Subação				
000959	Administração de pessoal e encargos sociais - SEF			
001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE			
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP			

*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

**Natureza Despesa	
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado
31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 790650

DECRETO Nº 1.637, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 210.153.445,79, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001396, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15451/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 210.153.445,79 (duzentos e dez milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor do Fundo Financeiro, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, para folha de pagamento do Fundo, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, da Secretaria

de Estado do Desenvolvimento Social, da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A., do Fundo Estadual de Assistência Social, da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, da Fundação Catarinense de Esporte, da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Administração, da Fundação Escola de Governo (ENA), do Fundo Patrimonial, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15451/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 790653

ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo
		Decreto
		Ano Base: 2021
		Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345	0.1.00	31.90.01	76.056.977,12
	09.272.0860.0136.009347	0.1.00	31.90.01	33.944.747,96
	09.272.0860.0136.009348	0.1.00	31.90.01	81.004.924,71
	09.272.0860.0136.009349	0.1.00	31.90.01	3.053.709,79
	09.272.0860.0678.014795	0.1.00	31.90.01	16.093.086,21
Subtotal				210.153.445,79
Total				210.153.445,79

ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo
		Decreto
		Ano Base: 2021
		Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0949.012511			
		0.1.00	31.90.07	12.306,50
		0.1.00	31.90.11	2.499.977,33
		0.1.00	31.90.12	67.920,88
		0.1.00	31.90.13	143.081,45
		0.1.00	31.90.92	81.051,27
		0.1.00	31.90.94	16.800,00
		0.1.00	31.91.13	160.346,76
		0.1.00	31.91.96	144.014,89
		0.1.00	33.90.36	172.000,00
		0.1.00	33.90.46	104.231,19
		0.1.00	33.90.49	19.000,00
		0.1.00	33.90.92	227,24
		0.1.00	33.90.93	494.786,06
		0.1.00	33.91.13	29.105,25
Subtotal				3.944.848,82
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.122.0850.0949.000639			
		0.1.00	31.90.04	6.843,74
		0.1.00	31.90.11	464.881,10
		0.1.00	31.90.16	306,20
		0.1.00	31.90.94	23.488,00
		0.1.00	31.90.96	9.002,41
		0.1.00	31.91.13	7.787,87
		0.1.00	33.90.46	11.909,54
		0.1.00	33.90.93	863,00
		0.1.00	33.91.13	72.603,95
	08.244.0560.0041.002023			
		0.1.00	33.50.43	559.000,00
		0.1.00	33.90.14	21.900,00
		0.1.00	33.90.30	6.000,00
		0.1.00	33.90.33	10.000,00
		0.1.00	33.90.36	11.454,28
		0.1.00	33.90.39	28.871,21
	08.128.0850.0006.002567			
		0.1.00	33.90.36	59.733,36
		0.1.00	33.90.49	17.600,00
	08.122.0900.0002.002783			
		0.1.00	33.90.14	854,25
		0.1.00	33.90.30	18.157,75
		0.1.00	33.90.33	5.000,00
		0.1.00	33.90.37	1.293.839,28
		0.1.00	33.90.39	651.276,05
		0.1.00	33.90.47	1.031,32
		0.1.00	33.90.92	12.848,75
		0.1.00	33.91.39	10.000,00
		0.1.00	44.90.52	192.155,60
	08.126.0900.0948.003711			
		0.1.00	33.90.30	1.149,87
		0.1.00	33.90.39	2.000,00
		0.1.00	33.90.40	418.976,06
		0.1.00	33.91.40	98.395,32
		0.1.00	44.90.52	598.020,00
	08.244.0560.0017.012487			
		0.1.00	33.40.41	80.000,00
		0.1.00	33.90.14	9.725,00
		0.1.00	33.90.39	79.940,00
	16.244.0560.0017.014179			
		0.1.00	33.90.14	1.000,00
		0.1.00	33.90.30	1.083.000,00
		0.1.00	44.40.42	15.688.838,83
	08.331.0855.1040.014847			
		0.1.00	33.90.39	39.233,07
Subtotal				21.597.685,81

ESTADO DE SANTA CATARINA

		Relatório Ato Normativo
		Decreto
		Ano Base: 2021

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.			
	16.122.0850.0949.000458			
		0.1.00	31.90.11	57.246,08
		0.1.00	31.90.13	35.556,61
		0.1.00	31.90.92	21.225,52
		0.1.00	31.90.94	94.137,02
		0.1.00	33.90.08	52.221,00
		0.1.00	33.90.46	1.875,14
		0.1.00	33.90.91	24.995,00
	16.122.0900.0002.001538			
		0.1.00	33.90.08	16.252,00
		0.1.00	33.90.67	28.115,04
Subtotal				331.623,41

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0654.011657			
		0.1.00	33.90.48	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41008	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis			

26.453.0105.1174.014816	0.1.00	44.90.51	1.344.430,00
26.453.0105.0092.014840	0.1.00	33.90.35	100,00
	0.1.00	44.90.51	378.254,90
04.122.0850.0949.014911	0.1.00	31.90.11	594.378,16
	0.1.00	31.90.13	343,95
	0.1.00	31.90.94	1.500,00
	0.1.00	31.91.13	1.725,88
	0.1.00	33.90.46	14.316,00
	0.1.00	33.91.13	2.650,27
04.128.0850.0125.014913	0.1.00	33.90.39	2.000,00
04.126.0900.0948.014914	0.1.00	33.90.39	1.000,00
	0.1.00	33.90.40	4.922,00
	0.1.00	33.91.40	12.000,00
	0.1.00	44.90.52	17.600,00
04.122.0900.0002.014915	0.1.00	33.90.14	5.000,00
	0.1.00	33.90.30	2.000,00
	0.1.00	33.90.39	3.544,00
	0.1.00	33.90.40	1.200,00
	0.1.00	33.90.47	102,05
	0.1.00	33.90.92	1.000,00
	0.1.00	33.91.39	2.800,00
Subtotal			2.390.867,21

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte			
	12.812.0635.0053.014850	0.1.00	33.90.30	409.135,50
		0.1.00	33.90.31	365.975,85
		0.1.00	33.90.33	669.891,22
	12.812.0635.0370.014868	0.1.00	33.40.41	984.501,63
		0.1.00	44.40.41	502.479,80
		0.1.00	44.90.51	1.237.258,00
	12.812.0635.1137.015060	0.1.00	33.50.41	1.384.000,00
		0.1.00	33.90.32	1.850.000,00
		0.1.00	33.90.39	1.466.000,00
	27.812.0650.1138.015061	0.1.00	44.40.41	880.758,00
		0.1.00	44.40.42	250.000,00
Subtotal				10.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão 41000		Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0447.014696	0.1.00	44.40.42	8.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Órgão 43000		Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina			
	04.122.0850.0949.000884	0.1.00	31.90.07	5.749,67
		0.1.00	31.90.11	2.619.436,51
		0.1.00	31.90.13	149.372,23
		0.1.00	31.90.92	347.370,15
		0.1.00	31.90.94	25.489,00
		0.1.00	31.90.96	9.912,93
		0.1.00	31.91.13	416.076,24
		0.1.00	33.90.08	96,00
		0.1.00	33.90.46	295.858,51
		0.1.00	33.90.92	4.332,13
		0.1.00	33.90.93	90.693,56
		0.1.00	33.91.13	13.693,68
	04.122.0850.0006.004717	0.1.00	33.90.36	20.400,00
		0.1.00	33.90.39	1.000,00
		0.1.00	33.90.49	3.300,00
	04.122.0900.0002.004730	0.1.00	33.90.14	11.620,47
		0.1.00	33.90.30	14.343,96

		0.1.00	33.90.33	6.593,28
		0.1.00	33.90.39	10.730,75
		0.1.00	33.90.40	13.079,11
		0.1.00	44.90.52	371,00
04.126.0900.0948.005326		0.1.00	33.90.30	1.245,21
		0.1.00	33.90.39	2.398,40
		0.1.00	44.90.52	32,00
04.128.0850.0125.012928		0.1.00	33.90.36	2.000,00
		0.1.00	33.90.39	1.742,47
04.032.0900.1114.014712		0.1.00	33.90.39	5.000,00
Subtotal				4.071.937,26
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0850.0949.000919			
		0.1.00	31.90.04	379.071,78
		0.1.00	31.90.07	7.058,29
		0.1.00	31.90.11	117.374,60
		0.1.00	31.90.13	132.471,97
		0.1.00	31.90.16	18.803,89
		0.1.00	31.90.92	29.970,42
		0.1.00	31.90.96	78.443,37
		0.1.00	31.91.13	750.494,09
		0.1.00	33.90.08	27.593,72
		0.1.00	33.90.46	99.986,25
		0.1.00	33.90.93	21.868,94
		0.1.00	33.91.13	396.413,68
	04.274.0870.0055.001039	0.1.00	33.90.59	25.918,91
	08.274.0870.0055.001045	0.1.00	33.90.59	27.702,62
	04.274.0870.0055.001050	0.1.00	33.90.59	5.314,68
	08.274.0870.0055.001051	0.1.00	33.90.59	158.471,13
	04.274.0870.0055.001052	0.1.00	33.90.59	29.183,40

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão 47000		Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.274.0870.0055.001053	0.1.00	33.90.59	126.902,01
	04.274.0870.0055.001054	0.1.00	33.90.59	57.119,04
	04.274.0870.0055.001055	0.1.00	33.90.59	23.870,60
	04.274.0870.0055.001056	0.1.00	33.90.59	279.286,97
	04.274.0870.0055.001057	0.1.00	33.90.59	22.819,99
	04.274.0870.0055.001059	0.1.00	31.90.92	6.424,63
		0.1.00	33.90.59	753.878,01
		0.1.00	33.90.92	2.670,93
	04.274.0870.0055.001060	0.1.00	33.90.59	45.000,00
	04.128.0850.0125.002355	0.1.00	33.90.36	1.275,00
		0.1.00	33.90.39	58.609,00
	04.128.0850.0006.002418	0.1.00	33.90.36	201.000,00
		0.1.00	33.90.39	27.450,12
		0.1.00	33.90.49	55.380,00
	04.122.0900.0313.002496	0.1.00	33.90.30	1.091,12
		0.1.00	33.90.37	116.182,37
		0.1.00	33.90.39	17.987,08
	04.126.0900.0241.002847	0.1.00	33.90.40	470.439,12
		0.1.00	33.91.40	176.238,17
	04.122.0900.0002.002899	0.1.00	33.90.14	69.419,84
		0.1.00	33.90.18	55.777,28
		0.1.00	33.90.30	39.341,70
		0.1.00	33.90.33	40.556,97

	0.1.00	33.90.37	80.111,57
	0.1.00	33.90.39	133.073,83
	0.1.00	33.90.47	35.602,29
	0.1.00	33.90.92	12.112,28
04.331.0855.0445.011345			
	0.1.00	33.90.30	19.320,00
	0.1.00	33.90.32	5.750,00
	0.1.00	33.90.39	144.557,00
	0.1.00	33.90.93	392,22
	0.1.00	44.90.52	9.200,00
08.274.0870.0055.012749			
	0.1.00	33.90.59	4.471,34
04.122.0900.0313.013017			
	0.1.00	33.90.30	1.329,98
	0.1.00	33.90.36	3.723,22
	0.1.00	33.90.37	67.427,97
	0.1.00	33.90.39	105.359,28
	0.1.00	33.90.47	1.080,86
	0.1.00	33.90.92	664,60
	0.1.00	33.91.39	60.537,09
	0.1.00	44.90.52	11.650,00
04.122.0900.1020.014751			
	0.1.00	33.90.35	124.910,20
	0.1.00	33.90.40	103.857,75
04.126.0900.0539.014752			
	0.1.00	44.90.40	17.789,96
Subtotal			5.897.783,13

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
	04.122.0835.0685.014859	0.1.00	33.90.36	5.000,00
		0.1.00	33.90.37	48.000,00
		0.1.00	33.90.39	350.524,62
		0.1.00	33.90.40	33.631,16
		0.1.00	33.90.47	15.400,00
		0.1.00	44.90.52	2.292,00
	04.122.0850.0949.014899			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
		0.1.00	31.90.11	127.273,82
		0.1.00	31.90.12	1.033,00
		0.1.00	31.90.13	0,05
		0.1.00	31.91.13	92.308,52
		0.1.00	33.90.46	5.495,00
		0.1.00	33.91.13	7.461,03
	04.128.0850.0125.014902			
		0.1.00	33.90.39	1.000,00
	04.128.0850.0006.014904			
		0.1.00	33.90.36	511,67
	04.126.0900.0948.014906			
		0.1.00	33.90.30	2.617,00
		0.1.00	33.90.40	290,00
		0.1.00	33.91.40	1.570,00
	04.122.0900.0002.014908			
		0.1.00	33.90.14	400,00
		0.1.00	33.90.18	12.000,00
		0.1.00	33.90.30	109,00
		0.1.00	33.90.33	1.000,00
		0.1.00	33.90.37	93.383,11
		0.1.00	33.90.39	817,62
		0.1.00	33.90.40	0,42
		0.1.00	33.90.47	500,00
		0.1.00	33.90.92	544,41
		0.1.00	33.91.40	222,00
Subtotal				803.384,43

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259	0.1.00	44.90.51	6.661.751,57
Subtotal				6.661.751,57

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018	0.1.00	31.90.07	118,48
		0.1.00	31.90.11	25.180.111,23

	0.1.00	31.90.12	2.787,95
	0.1.00	31.90.91	500.000,00
	0.1.00	31.90.92	24.001,82
	0.1.00	31.90.94	740.592,00
	0.1.00	31.90.96	19.990,33
	0.1.00	31.91.13	973.649,87
	0.1.00	33.90.08	44.422,50
	0.1.00	33.90.46	1.561.050,27
	0.1.00	33.90.92	65.191,97
	0.1.00	33.91.13	2.320.407,36
Subtotal			31.432.323,98

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
--------------	-------	---	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.128.0850.0006.004205			
		0.1.00	33.90.36	372.000,00
		0.1.00	33.90.49	69.000,00
		0.1.00	33.90.92	9.185,00
	26.122.0900.0002.004216			
		0.1.00	33.90.08	427,80
		0.1.00	33.90.14	76.277,30
		0.1.00	33.90.30	37.913,48
		0.1.00	33.90.33	296.180,60
		0.1.00	33.90.36	1.100,00
		0.1.00	33.90.37	1.629.187,11
		0.1.00	33.90.39	534.492,39
		0.1.00	33.90.40	1.109.790,00
		0.1.00	33.90.47	722.247,06
		0.1.00	33.90.91	100.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo	2021AN001396			
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		0.1.00	33.90.92	50.440,43
		0.1.00	33.90.93	40.087,79
		0.1.00	33.91.30	150.000,00
		0.1.00	33.91.39	400.000,00
		0.1.00	33.91.47	150.000,00
		0.1.00	33.91.92	50.000,00
		0.1.00	44.90.51	1.085.733,56
		0.1.00	44.90.52	107.716,24
		0.1.00	44.90.91	61.000,00
		0.1.00	44.90.92	100.000,00
	26.128.0850.0125.004783			
		0.1.00	33.90.30	44.384,00
		0.1.00	33.90.36	9.650,00
		0.1.00	33.90.39	166.421,43
		0.1.00	33.90.47	50,00
	26.781.0120.0196.005693			
		0.1.00	33.90.39	61.539,72
		0.1.00	44.90.34	195.461,21
		0.1.00	44.90.51	2.785.540,60
		0.1.00	44.90.52	82,50
	26.781.0120.0334.005697			
		0.1.00	33.90.30	938.468,25
		0.1.00	33.90.39	536.000,00
	26.126.0900.0948.008474			
		0.1.00	33.90.33	7.000,00
		0.1.00	33.90.35	2.583.381,59
		0.1.00	33.90.39	75.244,82
		0.1.00	33.90.40	92.618,43
		0.1.00	33.90.92	566,76
		0.1.00	33.91.40	11.670,42
		0.1.00	44.90.40	403.934,85
		0.1.00	44.90.52	1.162.173,70
		0.1.00	44.90.92	8.000,00
	26.782.0110.0583.008575			
		0.1.00	44.90.92	1.018,42
	26.782.0110.0340.008577			
		0.1.00	44.40.42	700.143,91
	26.782.0105.0340.008579			
		0.1.00	44.40.42	7.005.362,17
		0.1.00	44.90.51	8.159,64
	26.782.0110.0271.010209			
		0.1.00	33.90.34	880.000,00

26.784.0120.0083.012639			
	0.1.00	44.90.51	500.000,00
26.782.0105.0009.012933			
	0.1.00	44.90.34	350.000,00
	0.1.00	44.90.51	1.150.000,00
04.122.0120.0060.012939			
	0.1.00	33.90.39	3.030.943,80
	0.1.00	44.40.42	2.090.000,00
26.783.0145.0092.012959			
	0.1.00	44.90.51	500.000,00
26.781.0145.0092.012960			
	0.1.00	44.90.51	498.680,00
26.784.0145.0092.012961			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00
26.782.0115.0060.014277			
	0.1.00	44.90.51	4.000,00
26.784.0115.0317.014280			
	0.1.00	33.90.39	7.300,00
	0.1.00	33.90.47	5.000,00
26.784.0115.0332.014281			
	0.1.00	33.90.39	297.819,81
26.122.0115.0095.014282			
	0.1.00	33.90.35	13.350,00
	0.1.00	33.90.47	17.270,00
26.782.0115.0651.014283			
	0.1.00	33.90.30	20.700,00
	0.1.00	33.90.37	229.404,52
	0.1.00	33.90.39	291.618,66
	0.1.00	33.90.47	165.706,33
	0.1.00	44.90.39	493.236,28

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo	2021AN001396			
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0100.0178.014290			
		0.1.00	44.90.34	140.000,00
		0.1.00	44.90.51	391.117,71
	26.782.0130.0088.014292			
		0.1.00	44.90.51	600.000,00
	26.782.0105.0009.014294			
		0.1.00	44.90.34	70.000,00
		0.1.00	44.90.51	430.000,00
	26.782.0101.0009.014296			
		0.1.00	44.90.34	80.000,00
		0.1.00	44.90.51	89.125,39
	26.782.0101.0298.014297			
		0.1.00	44.90.93	199.900,52
	26.782.0101.0009.014298			
		0.1.00	44.90.34	100.000,00
	26.782.0101.0009.014301			
		0.1.00	44.90.34	140.000,00
		0.1.00	44.90.51	23.000,00
	26.782.0130.0019.014319			
		0.1.00	33.90.30	631.120,01
		0.1.00	33.90.34	315.532,00
		0.1.00	44.90.34	192.758,15
		0.1.00	44.90.51	1.428.380,66
		0.1.00	44.90.92	4.897,53
	26.782.0105.0071.014320			
		0.1.00	44.90.34	70.000,00
		0.1.00	44.90.51	134.989,00
		0.1.00	44.90.92	0,33
	26.782.0110.0667.014431			
		0.1.00	33.90.34	300.099,48
	26.782.0110.0102.014432			
		0.1.00	33.90.30	162.500,00
		0.1.00	33.90.36	565,12
		0.1.00	33.90.39	43.701,20
		0.1.00	33.90.47	3,16
		0.1.00	44.90.51	889.310,00
		0.1.00	44.91.93	155.562,69
	26.782.0110.0009.014433			
		0.1.00	44.90.51	100.000,00
	26.782.0110.0010.014434			
		0.1.00	44.90.51	85.000,00
	26.782.0110.0009.014437			
		0.1.00	44.90.34	140.000,00
	26.782.0110.0009.014440			
		0.1.00	44.90.34	50.000,00
	26.782.0110.0009.014441			

	0.1.00	44.90.51	560,67
26.782.0110.0009.014442			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00
	0.1.00	44.90.51	50.000,00
26.782.0110.0101.014443			
	0.1.00	44.90.91	209,52
	0.1.00	44.90.93	3.665.765,87
26.782.0110.0009.014445			
	0.1.00	44.90.34	33.308,91
	0.1.00	44.90.51	1.994.042,09
26.782.0130.0010.014448			
	0.1.00	44.90.51	904.255,80
26.782.0130.0011.014449			
	0.1.00	33.90.30	91.765,99
	0.1.00	33.90.39	79.478,84
	0.1.00	44.90.34	62.746,72
	0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
26.782.0130.0020.014450			
	0.1.00	33.90.40	185.000,00
26.782.0130.0011.014452			
	0.1.00	33.90.30	7.946,00
	0.1.00	33.90.34	82.442,43
	0.1.00	33.90.39	11.400,00
	0.1.00	44.90.51	748.496,30
	0.1.00	44.90.52	40.000,00
26.782.0130.0060.014453			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo		2021AN001396		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		0.1.00	33.90.30	14.500,00
		0.1.00	33.90.39	12.000,00
		0.1.00	44.90.51	801.209,23
	26.782.0130.0057.014454	0.1.00	44.90.51	500.000,00
	26.782.0130.0007.014455	0.1.00	33.90.30	1.439.239,00
	26.782.0130.0089.014456	0.1.00	44.90.52	574.944,00
	26.782.0130.0060.014457	0.1.00	33.90.39	22.224,79
		0.1.00	44.90.51	50.000,00
	26.782.0130.0066.014458	0.1.00	44.90.51	100.000,00
	26.782.0130.0010.014459	0.1.00	44.90.51	169.869,83
	26.782.0140.0178.014465	0.1.00	44.90.34	200.000,00
		0.1.00	44.90.51	158.625,55
	26.782.0140.0178.014468	0.1.00	44.90.51	473.492,85
	26.782.0140.0178.014471	0.1.00	44.90.34	93.006,40
		0.1.00	44.90.51	386.562,14
	26.782.0140.0178.014472	0.1.00	44.90.34	50.000,00
	26.782.0140.0178.014474	0.1.00	44.90.34	193.356,53
		0.1.00	44.90.51	704.039,39
	26.782.0140.0178.014476	0.1.00	44.90.34	50.000,00
	26.782.0140.0178.014477	0.1.00	44.90.34	50.000,00
	26.782.0140.0178.014483	0.1.00	44.90.34	150.000,00
		0.1.00	44.90.51	1.076.502,62
	26.782.0140.0178.014485	0.1.00	44.90.34	50.000,00
		0.1.00	44.90.51	950.000,00
	26.782.0140.0178.014486	0.1.00	44.90.34	50.000,00
		0.1.00	44.90.51	926.351,15
	26.782.0140.0178.014490	0.1.00	44.90.34	150.000,00
	26.782.0140.0178.014492	0.1.00	44.90.34	300.000,00
	26.782.0140.0178.014494	0.1.00	44.90.34	50.000,00
		0.1.00	44.90.51	50.000,00

26.782.0140.0178.014495			
0.1.00	44.90.34	783.812,52	
26.782.0140.0178.014496			
0.1.00	44.90.51	728.000,00	
26.782.0140.0178.014506			
0.1.00	44.90.34	140.000,00	
0.1.00	44.90.51	1.560.000,00	
26.782.0145.0092.014510			
0.1.00	44.90.51	500.000,00	
26.782.0145.0093.014511			
0.1.00	44.90.51	376.446,15	
26.782.0145.0094.014512			
0.1.00	44.90.51	963.906,50	
18.541.0145.0094.014513			
0.1.00	44.90.51	1.381.045,92	
26.782.0145.0022.014514			
0.1.00	33.90.34	1.714.444,41	
26.782.0145.0099.014515			
0.1.00	44.90.51	200.000,00	
26.782.0145.0094.014516			
0.1.00	44.90.51	302.740,53	
26.782.0145.0093.014517			
0.1.00	44.90.51	58.817,23	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo 2021AN001396
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	18.543.0350.0064.014518			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	18.541.0350.0063.014519			
	0.1.00	44.90.51	25.000,00	
	18.543.0350.0063.014520			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	18.543.0350.0063.014523			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.784.0350.0063.014524			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.122.0900.0005.014532			
	0.1.00	33.90.30	27.681,36	
	0.1.00	33.90.39	13.264,37	
	0.1.00	33.90.47	9.583,49	
	0.1.00	33.90.92	12.813,08	
	0.1.00	33.91.30	15.000,00	
	0.1.00	44.90.40	3.952,00	
	0.1.00	44.90.51	2.600,00	
	0.1.00	44.90.52	65.000,00	
	26.782.0130.0011.014742			
	0.1.00	33.72.30	4.762.796,00	
	0.1.00	33.72.39	900.000,00	
	26.785.0145.0095.014746			
	0.1.00	44.90.51	200.000,00	
	26.782.0105.0066.014747			
	0.1.00	44.90.51	150.000,00	
	26.782.0105.0065.014748			
	0.1.00	44.90.51	200.000,00	
	26.782.0110.0009.014749			
	0.1.00	44.90.51	593.000,00	
	26.784.0120.0072.014759			
	0.1.00	44.90.51	500.000,00	
	26.782.0140.0178.014774			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	1.807.000,00	
	26.782.0140.0178.014776			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	950.000,00	
	26.782.0140.0178.014777			
	0.1.00	44.90.34	25.000,00	
	0.1.00	44.90.51	475.000,00	
	18.544.0350.0063.014778			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	18.544.0350.0521.014779			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	18.544.0350.0063.014781			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	04.331.0855.0445.014784			
	0.1.00	33.90.30	100.000,00	
	0.1.00	33.90.39	400.000,00	
	26.782.0105.1100.015017			
	0.1.00	44.90.51	900.000,00	

26.782.0110.0009.015046			
0.1.00	44.90.34	50.000,00	
0.1.00	44.90.51	50.000,00	
26.782.0140.0178.015048			
0.1.00	44.90.34	140.000,00	
0.1.00	44.90.51	1.760.999,97	
26.782.0120.0072.015064			
0.1.00	44.90.51	500.000,00	
26.782.0110.0009.015065			
0.1.00	44.90.34	50.000,00	
0.1.00	44.90.51	50.000,00	
26.782.0140.0178.015066			
0.1.00	44.90.34	50.000,00	
0.1.00	44.90.51	50.000,00	
26.782.0140.0178.015070			
0.1.00	44.90.34	50.000,00	
0.1.00	44.90.51	126.754,27	
26.782.0140.0178.015071			
0.1.00	44.90.34	50.000,00	
0.1.00	44.90.51	50.000,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo 2021AN001396
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.015072			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0140.0178.015073			
	0.1.00	44.90.34	40.000,00	
	0.1.00	44.90.51	60.000,00	
	26.782.0110.1076.015098			
	0.1.00	44.40.42	1.633.162,00	
	0.1.00	44.90.52	100.000,00	
	26.782.0110.0009.015099			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0110.0009.015101			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0110.0009.015102			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	950.000,00	
	26.782.0110.0009.015104			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0110.0009.015105			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0110.0009.015106			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0140.0178.015107			
	0.1.00	44.90.34	80.000,00	
	0.1.00	44.90.51	20.000,00	
	26.782.0140.0178.015108			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0140.0178.015109			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0140.0178.015114			
	0.1.00	44.90.34	100.000,00	
	26.782.0140.0178.015115			
	0.1.00	44.90.34	100.000,00	
	26.782.0140.0178.015116			
	0.1.00	44.90.34	527.498,16	
	0.1.00	44.90.51	5.865.881,93	
	26.782.0110.0009.015117			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0110.0072.015119			
	0.1.00	44.90.34	100.000,00	
	26.782.0105.0009.015120			
	0.1.00	44.90.34	50.000,00	
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0105.0009.015121			
	0.1.00	44.90.34	40.000,00	
	0.1.00	44.90.51	60.000,00	
	26.782.0110.0009.015122			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0110.0009.015124			

0.1.00	44.90.34	100.000,00
26.782.0140.1153.015130		
0.1.00	44.90.51	100.000,00
26.782.0140.1153.015131		
0.1.00	44.90.51	100.000,00
26.782.0145.1167.015132		
0.1.00	44.90.51	650.000,00
26.782.0110.1153.015136		
0.1.00	44.90.34	269.613,38
0.1.00	44.90.51	730.386,62
26.782.0130.1153.015138		
0.1.00	44.90.34	10.000,00
0.1.00	44.90.51	90.000,00
18.784.0350.1162.015144		
0.1.00	44.90.51	100.000,00
26.782.0110.1153.015145		
0.1.00	44.90.51	100.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Ato Normativo 2021AN001396
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.1153.015149			
	0.1.00	44.90.51	648.787,54	
	18.544.0350.1155.015150			
	0.1.00	44.90.51	25.000,00	
	26.782.0140.1153.015151			
	0.1.00	44.90.51	50.000,00	
	26.782.0105.1153.015152			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0110.1153.015154			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0105.1153.015158			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0110.1169.015162			
	0.1.00	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0110.1153.015163			
	0.1.00	44.90.51	127.743,00	
Subtotal				100.018.316,58

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
	0.1.00	31.90.11	527.309,47	
	0.1.00	31.90.13	403.413,91	
	0.1.00	31.90.16	2.563.739,81	
	0.1.00	31.90.92	1.121.310,21	
	0.1.00	31.90.94	300.000,00	
	0.1.00	31.90.96	25.000,00	
	0.1.00	33.90.46	1.868.307,04	
	0.1.00	33.90.92	99.964,00	
	0.1.00	33.90.93	38.789,63	
	0.1.00	33.91.13	1.131.709,14	
	14.421.0750.0391.011043			
	0.1.00	33.90.30	543.200,75	
	0.1.00	33.90.39	1.098.000,04	
	0.1.00	33.90.92	282.179,59	
Subtotal				10.002.923,59
Total				210.153.445,79

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Subação			
000458	Administração de pessoal e encargos sociais - COHAB		
000639	Administração de pessoal e encargos sociais - SDS		
000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC		

000919	Administração de pessoal e encargos sociais - SEA	011657	Serviço de proteção social básica	- Divisa SC/RS	
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES	012487	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	014448	Recuperação e/ou subst de Obras de Artes Correntes e Obras de Arte Especiais
001039	Pensão a ex-servidor não estável	012511	Administração de pessoal e encargos sociais - DPE	014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
001045	Pensão a portadores de doença múltipla	012639	Adequação e melhoria da infraestrutura de portos e hidrovias no Estado	014450	Operação de rodovias
001050	Pensão a membros de congregação religiosa (salário mínimo)	012749	Pensão especial aos portadores de epidermólise bolhosa	014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis
001051	Pensão ao portador de hanseníase - Egres Hospital Santa Tereza	012928	Capacitação profissional dos agentes públicos - MPC	014453	Construção e adequação de prédios da sede e das coordenadorias regionais da SIE e anexos
001052	Pensão a ex-servidor que não contribui para a previdência/IPREV	012933	Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guarimirim - Jaraguá do Sul	014454	Humanização de rodovias
001053	Auxílio especial a ex-combatentes e/ou pensionistas da 2a. Guerra Mundial	012939	Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado	014455	Aquisição de combustíveis e lubrificantes - SIE e PMRv
001054	Pensão a viúvas de ex-parlamentares	012959	Elaboração de estudos e planos para o sistema ferroviário estadual	014456	Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov
001055	Pensão à família do policial militar morto no cumprimento do dever - Militar Especial	012960	Elaboração de estudos e planos para o sistema aeroviário estadual	014457	Construção e adequação de postos da Polícia Militar Rodoviária
001056	Pensão em função de decisão judicial	012961	Elaboração de estudos e planos para o sistema aquaviário estadual	014458	Execução de obras emergenciais
001057	Pensão às viúvas de Juizes de Paz	013017	Administração e manutenção dos serviços das Perícias Médicas - SEA	014459	Tratamento de pontos críticos e passivos ambientais nas rodovias
001059	Subsídio a ex-governadores de Estado	014179	Gestão da Política Habitacional de Interesse Social	014465	Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis
001060	Pensão às viúvas de ex-governadores	014277	Construção e reforma de terminais rodoviários de passageiros	014468	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-407, trecho Biguaçu - Antônio Carlos
001538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - COHAB	014280	Manutenção preventiva dos sinais náuticos	014471	Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondaí
002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social	014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes	014472	Reab/aum capac SC-150/390, trecho Capinzal - Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho
002355	Capacitação profissional dos agentes públicos - SEA	014282	Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte	014474	Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477
002418	Encargos com estagiários - SEA	014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis	014476	Reabilitação/aum capac da SC-120, trecho Leblon Régis - Curitiba - BR-470
002496	Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo - SEA	014290	Reabilitação/aumento capacidade SC-412, trecho BR-101 - Ilhota - Gaspar e contorno de Ilhota	014477	Reabilitação/aum capac da SC-477, trecho Canoinhas - Major Vieira - BR-116
002567	Encargos com estagiários - SDS	014292	Revitalização de rodovias - obras e supervisão	014483	Reabilitação da SC-135, trecho Porto União - Matos Costa - Caçador
002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDS	014294	Implantação do contorno do Tubarão, trecho entronc BR-101 - entronc SC-370	014485	Reab/aum capac SC-160, tr Campo Erê - Serra Alta - BR-282 - Pinhalzinho - Saudades - S.Carlos
002847	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação - SEA	014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará	014486	Reabilitação da SC-305, trecho São Lourenço do Oeste - Campo Erê
002899	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEA	014297	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	014490	Reab/aum cp SC-108, tr BR-101 - Guarani - BR-470 - Gaspar - S.J.Batista - Orleans - Criciúma - P Gde
003711	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SDS	014298	Pavimentação do trecho entroncamento BR-280 (p/ Araquari) - Rio do Morro - Joinville	014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-486, trecho BR-101 - Brusque
004205	Encargos com estagiários - SIE	014301	Pavimentação da SC-120, trecho Curitiba - BR-282 (p/ São José do Cerrito)	014494	Reabilitação/aumento de capac da SC-370/108, trecho BR-101 - Gravatal - Braço do Norte - São Ludgero
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE	014319	Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis	014495	Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans - Lauro Muller - Alto Serra Rio do Rastro
004717	Encargos com estagiários - MPC	014320	Melhorias terminais de integração, medidas moderad tráfego e Museu Transp - SITC Joinville - BNDES		
004730	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - MPC	014431	Gerenciamento dos Programas BID		
004783	Capacitação profissional dos agentes públicos - SIE	014432	Medidas de compensação ambiental		
005326	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - MPC				
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE				
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SIE				
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE				
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE				
008577	Apoio ao sistema viário rural - SIE				
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE				
009259	Ampliação e reforma de imóveis - FUNPAT - SEA				
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro				
ESTADO DE SANTA CATARINA		ESTADO DE SANTA CATARINA		ESTADO DE SANTA CATARINA	
	Relatório Ato Normativo		Relatório Ato Normativo		Relatório Ato Normativo
	Decreto		Decreto		Decreto
	Ano Base: 2021		Ano Base: 2021		Ano Base: 2021
009347	Encargos com inativos - SES - Fundo Financeiro	014433	Pavimentação de acessos a aeroportos no estado de Santa Catarina	014496	Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão
009348	Encargos com inativos - Educação - Fundo Financeiro	014434	Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos	014506	Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira
009349	Encargos com inativos - Ensino Fundamental - Fundo Financeiro	014437	Pavimentação trecho Vila da Glória - Jaca/Itapoá	014510	Elab planos diretores, plano estadual de logística de transportes (PBLT), sistemas planej infraestr
010209	Gerenciamento de programas de financiamento	014440	Pavimentação da SC-114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim - Divisa SC/RS	014511	Projetos de engenharia rodoviária
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP	014441	Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi - Celso Ramos	014512	Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo	014442	Pavimentação da SC-467, trecho Jaborá - entr SC-150 (p/ Ouro) / Ct e acessos a Jaborá e Sta. Helena	014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente
011345	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SEA	014443	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura	014514	Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE
		014445	Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande	014515	Contagens e estudos de tráfego, levantamentos e estudos para gerência de pavimentos
				014516	Levantamentos, estudos e projetos diversos
				014517	Projetos de engenharia rodoviária - BID-VI
				014518	Medidas de compensação ambiental decorrentes da construção de obras hidráulicas
				014519	Construção de barragens e obras hidráulicas

014520	para controle de cheias, irrigação e captação
	Dragagem, desassoreamento, recuperação e proteção margens rios, córregos, canais e lagoas
014523	Obras hidráulicas para abertura, fixação e proteção de barras
014524	Construção de trapiches, atracadores, piers e cais
014532	Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos - SIB
014696	Implantação de infraestrutura turística no Estado
014712	Manutenção e desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao controle externo/núcleo de inteligência MPC
014742	Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios - Projeto Recuperar
014746	Elaboração de planos, estudos e projetos p/ sistemas intermodais de transporte, logística e mobilidade
014747	Execução de obras e ações de mobilidade urbana, incl contornos viários, em municípios de SC
014748	Construção de ciclovias, ciclofaixas, acostamentos, passeios e calçadas ao longo de rodovias
014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão
014751	Contratação de consultoria, estudos e projetos - SEA
014752	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEA
014759	Implant/adequação/melhorias infraestrutura terrestre e acessos sistemas transp hidroviário/marítimo
014774	Reab SC-155, tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Div SC/RS
014776	Reabilitação da SC-469, trecho entroncamento SC-390 - Alto Bela Vista
014777	Reabilitação do trecho Mirim Doce - BR-470
014778	Implantação de obras contra cheias
014779	Adequação, manutenção e conservação de barragens
014781	Obras hidráulicas para controle de vazão de rios e lagoas
014784	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SIE
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

014816	Implantação e qualif de terminais e estações do sistema de transp metropolitano
014840	Planos Operacional e Funcional do Transporte Público Metropolitano
014847	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SDS
014850	Realização de eventos - desporto educacional
014859	Nova sede do arquivo público
014868	Construção, recuperação e reaparelhamento da estrutura esportiva escolar
014899	Administração de pessoal e encargos sociais - ENA
014902	Capacitação profissional dos agentes públicos - ENA
014904	Encargos com estagiários - ENA
014906	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - ENA
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - ENA
014911	Administração de pessoal e encargos sociais - SUDERF
014913	Capacitação profissional dos agentes públicos - SUDERF
014914	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação -

014915	SUDERF
	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SUDERF
015017	Adequação e melhorias da travessia urbana de Fraiburgo, na SC-353
015046	Pavimentação da SC-452, trecho Vargem - Abdon Batista
015048	Reabilitação do acesso sul de Criciúma à BR-101
015060	Implementar programa desportivo
015061	Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva
015064	Implantação/adequação/reabilitação dos acessos a Portos no Estado de SC
015065	Pavimentação da SC-108, trecho Major Gercino - Angelina
015066	Reabilitação da SC-161, trecho divisa PR/SC - Palma Sola - entronc. SC-305
015070	Reabilitação da SC-350, tr Rio do Sul - Aurora - Imporanga - entr. acesso Imbuia - Alfredo Wagner
015071	Reabilitação da SC-452, trecho Fraiburgo - Monte Carlo - BR-470
015072	Reabilitação da SC-417/416 trecho Garuva - Itapoá
015073	Reabilitação da SC-350, trecho BR-153 - Taquara Verde - Caçador - Lebon Régis - BR-116
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade
015099	Pavimentação da SC-479, trecho Ipuagu - entroncamento SC-155 (p/ Abelardo Luz)
015101	Pavimentação da SC-156, trecho São Domingos - Vila Milani - Divisa SC/PR
015102	Pavimentação da SC-154, trecho Ipumirim - Vargeão
015104	Pavimentação do trecho Maravilha - Bom Jesus do Oeste
015105	Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara - Angelina
015106	Pavimentação da SC-492, trecho São Miguel da Boa Vista - Romelândia
015107	Reabilitação da SC-465, trecho Macieira - entroncamento SC-350 (p/ Taquara Verde e Caçador)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

**Natureza Despesa	
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado
31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
31.91.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
33.40.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.72.30	Material de Consumo
33.72.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção

33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.59	Pensões Especiais
33.90.67	Depósitos Compulsórios
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais
33.91.30	Material de Consumo
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.40.41	Contribuições
44.40.42	Auxílios
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.91	Sentenças Judiciais
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.93	Indenizações e Restituições
44.91.93	Indenizações e Restituições

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

015108	Reabilitação/aumento capacidade trecho Joinville - Pirabeiraba e SC-418 trecho BR-101 - Campo Alegre
015109	Reabilitação da SC-340, trecho entroncamento BR-280 (p/ Porto União) - Santa Cruz do Timbó
015114	Reabilitação da SC-477, trecho Benedito Novo - Timbó - Indaial
015115	Reabilitação do acesso Rio dos Cedros - Timbó
015116	Reabilitação da SC-110, trecho Pomerode - Jaraguá do Sul
015117	Implantação de novo eixo via de contorno trecho BR-101 - Barra Velha - Tijucas
015119	Construção da ponte s/ o canal de acesso à Lagoa de Santo Antônio em Laguna, inclusive acessos
015120	Implantação do Contorno de São Lourenço do Oeste / Divisa PR
015121	Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas
015122	Pavimentação da SC-458, trecho Timbó Grande - Caçador
015124	Pavimentação da SC-451, trecho Frei Rogério - entroncamento SC-452 (p/ Fraiburgo)
015130	Reabilitação da SC-161, trecho Romelândia - Palma Sola
015131	Reabilitação/aumento capacidade da SC-150 trecho Herval do Oeste - Capinzal
015132	Elaboração de projeto de engenharia rodoviária - SC-283 - trecho Mondai - Itapiranga
015136	Pavimentação da rodovia SC-414 entre a Vila Iroupava e Luiz Alves
015138	Revitalização/duplicação da SC-108 entre Quaramirim e Massaranduba
015144	Aquisição de droga para Passo de Torres
015145	Pavimentação rodovia de ligação ao Instituto Federal Catarinense
015149	Recuperação da rodovia SC-443 trecho que liga

	Sangão a BR-101
015150	Construção da barragem do Rio do Salto - Turvo
015151	Reabilitação/contenção encostas SC-390 tr Orleans - Bom Jardim da Serra - Alto Serra Rio do Rastro
015152	Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma
015154	Implantação da SC-100 - rodovia Caminho do Mar - trecho Laguna - Balneário Arroio do Silva
015158	Implantação da Via Rápida, trecho Içara - Balneário Rincão
015162	Pavimentação ligações rodoviárias Vidal Ramos à Botuverá, Witmarsum à Salete e Petrolândia à BR-282
015163	Projeto e execução da ligação asfáltica entre Rio do Oeste e Taió

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

Cod. Mat.: 790663

DECRETO Nº 1.638, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 182.935.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN001402, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15453/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 182.935.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.3.00 - Recursos ordinários – recursos do tesouro – exercícios anteriores, para folha de pagamento, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil;

II – R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;

III – R\$ 64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar;

IV – R\$ 6.035.000,00 (seis milhões e trinta e cinco mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial; e

V – R\$ 76.300.000,00 (setenta e seis milhões e trezentos mil reais) em favor do Fundo Financeiro.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15453/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 790664

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN001402			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
		0.3.00	31.90.11	15.500.000,00
Subtotal				15.500.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0949.004423		
		0.3.00	31.90.12	20.300.000,00
Subtotal				20.300.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.0949.000686		
		0.3.00	31.90.12	64.800.000,00
Subtotal				64.800.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF	06.122.0704.0949.015021		
		0.3.00	31.90.11	5.255.000,00
		0.3.00	33.90.93	780.000,00
Subtotal				6.035.000,00

Órgão 47000		Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0678.014795			
		0.3.00	31.90.01	76.300.000,00
Subtotal				76.300.000,00
Total				182.935.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN001402			
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
		0.3.00	44.40.42	1.059.492,28
	26.782.0140.1175.015171			
		0.3.00	44.90.51	168.875.507,72
	26.782.0140.1175.015178			
		0.3.00	44.90.51	13.000.000,00
Subtotal				182.935.000,00
Total				182.935.000,00

Subação				
000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM			
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM			
006750	Administração de pessoal e encargos sociais - PC			
008577	Apoio ao sistema viário rural - SIE			
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro			
015021	Administração de pessoal e encargos sociais - IGP			
015171	Apoio a obra federal em SC - dupl. BR-470, tr Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí			
015178	Apoio a obra federal em SC - duplic BR-280, tr			

trevo bairro Itinga, Joinville - S. Francisco do Sul

***Fonte Recurso**
0.3.00 Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores

****Natureza Despesa**
31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 790665

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2634 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SEA 15558/21, LUIZ ANTONIO DACOL, mat. nº 0210239-0-01, SECRETARIO ADJUNTO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em substituição ao titular, JORGE EDUARDO TASCA, mat. nº 0920830-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/12/2021 a 09/01/2022.

ATO nº 2656 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo Zilmar Silva Farias” à Aluna Cabo Bombeiro Militar matrícula nº 929157-1-01 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE, por ter concluído o Curso de Formação de Cabos (CFC 2021) na primeira colocação, em 3 de dezembro de 2021, com média final 10 e comportamento excepcional.

ATO nº 2661 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 144069/2021, MAURICIO LOBO, matrícula nº 0150721-4-01, GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS - 2/FTG - 2, da SED, em substituição ao titular, JOSE HIPOLITO DA SILVA, matrícula nº 0235157-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

ATO nº 2664 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15187/2021, DIOLI NICOLAU DOS SANTOS, matrícula nº 0219598-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE LOGISTICA E TRANSPORTES, nível FG - 2, da SEA, em substituição ao titular, MAYCON VIEIRA, matrícula nº 0929692-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

ATO nº 2665 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDS 508/2021, RENATA DA SILVA, matrícula nº 0961779-5-01, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE CONSELHO, nível FG - 3, da SDS, em substituição à titular, PATRICIA GASPARETTO DA SILVA, matrícula nº 0961778-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/12/2021 a 15/01/2022.

ATO nº 2666 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDS 507/2021, SABRINA MORES, matrícula nº 0618077-9-01, GERENTE DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, nível DGS - 1/FTG - 1, da SDS, em substituição à titular, LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS, matrícula nº 0368104-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 20/12/2021 a 05/01/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 790687

ATO nº 2576/2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processos SIE 19719/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso do abaixo relacionado, efetuada por intermédio do ato discriminado, para exercer